



Mentalidades sobre crime, punição e segurança:

Dois pontos de vista sobre o Sistema de Justiça Criminal

Ana Maura Tomesani, PhD

Izadora Xavier do Monte, PhD

Renan Theodoro, PhD

Theresa L. Miller, PhD

Em parceria com a Porticus e a Fundação Oak



ABRIL 2025

Sumário

Introdução	3
Ideias centrais sobre a reforma da justiça criminal no Brasil	6
Visões do Sistema de Justiça Criminal brasileiro	12
Conclusão	28
Apêndice: métodos de pesquisa e composição das amostras	29
Notas	41

Introdução

O atual Sistema de Justiça Criminal (SJC) brasileiro, composto pela polícia, pelos tribunais e pelas prisões, baseia-se na prática punitivista de encarcerar pessoas a fim de resolver conflitos sociais. Em vez de focar em mudanças sistêmicas para criar uma sociedade segura e justa, o projeto punitivo do SJC brasileiro levou ao encarceramento em massa e à violência estatal contra grupos historicamente oprimidos, incluindo pessoas negras e de baixa renda. Embora mudanças no cenário político nacional tenham aberto a possibilidade de transformações, comunicadores e ativistas que trabalham na reforma do SJC continuam enfrentando desafios. O povo brasileiro ainda mantém mentalidades — padrões de pensamento que influenciam como as pessoas raciocinam e agem — que apoiam o projeto punitivo. Essas mentalidades dificultam a construção de apoio público para reformas significativas. Ao mesmo tempo, existem outras mentalidades que oferecem compreensões mais estruturais sobre as causas do crime e as desigualdades sistêmicas no SJC, apresentando janelas de oportunidade para ativistas e comunicadores em busca de mudanças.

Com o objetivo de entender as mentalidades sobre o SJC, o Instituto FrameWorks realizou uma pesquisa descritiva entre 2021 e 2023. Essa pesquisa revelou que as formas como o público pensa sobre segurança, crime, polícia, justiça e prisões não são tão polarizadas como tem sido retratado pela mídia desde as eleições presidenciais de 2018. Durante tais eleições, circulou, nas narrativas midiáticas, uma polarização simplista da sociedade brasileira: bolsonarista ou lulista — ou conservadora ou petista. Cada um desses pólos era retratado representando um grupo diferente de opiniões, diretamente opostas entre si: a favor ou contra o crime, a favor ou contra os direitos humanos e assim por diante. No entanto, quando se trata de questões relacionadas à segurança, ao crime, à polícia, à justiça e às prisões, nossa pesquisa mostra que as mentalidades públicas são muito mais repletas de nuances e nem sempre seguem as linhas partidárias. O público pode manter mentalidades contraditórias, complicando a narrativa simplificada encontrada no discurso midiático brasileiro. Em toda a população do Brasil, existem padrões no pensamento que dificultam a compreensão sobre os motivos pelos quais o SJC precisa ser reformado, bem como formas de pensar que representam janelas de oportunidade para reformas significativas.

Este relatório estratégico identifica as mentalidades do público sobre segurança, crime, polícia, justiça e encarceramento, apontando as lacunas e sobreposições entre o que o setor de reforma deseja comunicar e como as pessoas pensam atualmente sobre o SJC e suas reformas. Os resultados dessa pesquisa revelam que a população brasileira pode ter tanto compreensões individualistas quanto mais estruturais sobre segurança, crime, polícia, justiça e encarceramento. Há essencialmente duas visões diferentes sobre o SJC que coexistem no público — uma mais individualista, outra mais estrutural. Cada uma leva as pessoas a raciocinar de forma diferente sobre o propósito do SJC, como funciona e quais (se houver) reformas devem ser feitas. Essas duas visões diferentes não são sustentadas por dois grupos distintos; ao contrário, circulam livremente

na sociedade brasileira, e as pessoas podem manter mentalidades relacionadas a qualquer uma delas simultaneamente. As mentalidades contraditórias e contrapostas presentes nessas visões representam tanto desafios quanto oportunidades para ativistas e comunicadores que trabalham na reforma do SJC.

As mentalidades que compõem a visão individualista sobre o SJC veem seu objetivo como o de punir indivíduos; o racismo como uma questão de preconceito individual; a segurança como uma questão de segurança pessoal, exclusivamente; os indivíduos como os únicos responsáveis por seu futuro, mesmo diante de desafios significativos ao saírem da prisão; e o crime como um aspecto de moralidade absoluta, significando que as causas da criminalidade advêm das características inatas de uma pessoa. Os pensamentos que sustentam essa visão representam desafios para quem trabalha na reforma do SJC, e estratégias são necessárias para superá-los. Por outro lado, as mentalidades que constituem a visão estrutural conseguem reconhecer que o crime tem causas sociais mais amplas; que o sistema é preconceituoso contra pessoas negras e que questões sistêmicas mais amplas contribuem para a violência policial. Embora sejam incipientes e pouco desenvolvidas, elas podem ser aproveitadas para construir uma compreensão mais profunda dos problemas do SJC e gerar apoio a mudanças sistêmicas.

Para superar os desafios e aproveitar as oportunidades no pensamento público descritas neste relatório, ativistas e comunicadores precisam de uma nova narrativa sobre o SJC que ofereça alternativas ao punitivismo: uma narrativa que apresente o SJC como capaz de responsabilizar as pessoas por seus atos, prevenir abusos por parte das autoridades, corrigir desigualdades e iniquidades sistêmicas e garantir o acesso a direitos e garantias fundamentais. Entre 2023 e 2024, o FrameWorks conduziu uma pesquisa prescritiva para testar estratégias de enquadramento que possam fazer exatamente isso: criar uma nova narrativa sobre o SJC a fim de ajudar a construir apoio público às mudanças sistêmicas necessárias, tornando a sociedade brasileira mais segura e justa. As recomendações de enquadramento que surgiram dessa pesquisa são descritas detalhadamente em nosso relatório de enquadramento, disponível [aqui](#).

Esta pesquisa faz parte de um projeto maior sobre a reestruturação do SJC, em parceria com a Porticus e a Fundação Oak. Ela complementa [outro relatório de pesquisa](#) do FrameWorks que identifica como a mídia jornalística e as vozes de extrema direita nas redes sociais falam sobre segurança pública, crime e reforma da justiça criminal.

O QUE SÃO MENTALIDADES CULTURAIS?

Mentalidades culturais (ou simplesmente mentalidades) são padrões profundos e tácitos de pensamento que moldam a forma como entendemos o mundo e tomamos decisões. Nossas mentalidades podem normalizar ou problematizar aspectos da ordem social existente. Uma mentalidade enraizada no individualismo, por exemplo, faz com que políticas públicas de apoio ao bem comum pareçam desnecessárias e equivocadas. O individualismo direciona nossa atenção para medidas que ajudam indivíduos a tomar melhores decisões e desvia nosso foco das formas como estruturas e sistemas mais amplos afetam nossas vidas (como o acesso à moradia, o veneno na água que consumimos ou o acesso a alimentos de qualidade e como isso impacta nossa saúde).

As mentalidades culturais são altamente duráveis. Elas surgem e estão ligadas a práticas e instituições culturais e sociais com raízes históricas profundas. Ao mesmo tempo, em momentos de agitação social, essas mentalidades podem ser trazidas à tona e se desestabilizar, levando a mudanças relativamente rápidas no modo de pensar.

Também é importante reconhecer que todos nós temos múltiplas mentalidades que podem ser utilizadas para pensar sobre um determinado assunto. Por exemplo, nesta pesquisa, descobrimos que, embora os brasileiros frequentemente pensem de forma individualista, também acessam mentalidades mais estruturais. Quando essas mentalidades estruturais estão ativas, evidenciam os sistemas sociais e as formas como os ambientes moldam os resultados, assim como as escolhas individuais.

O QUE MOSTRA QUE UMA MENTALIDADE MUDOU?

As mentalidades podem mudar de várias formas, com a possibilidade de se tornarem mais ou menos dominantes ao longo do tempo. Aquelas a respeito do desenvolvimento infantil e da parentalidade, por exemplo, mudaram no Brasil, levando a transformações no modo de pensar sobre punição e bem-estar infantil. As fronteiras de uma mentalidade também podem se expandir à medida que as pessoas aplicam formas de pensar existentes para compreender novas realidades. Como exemplo, pode-se citar como os contornos das mentalidades estabelecidas sobre o casamento se expandiram para incluir o casamento entre pessoas do mesmo sexo no Brasil, nos Estados Unidos e globalmente. Certas circunstâncias podem introduzir formas inteiramente novas de pensar, como ocorreu entre meados e o final do século XX, quando surgiram diferentes pontos de vista sobre os perigos do tabagismo, e a má conduta das empresas de tabaco tornou-se amplamente reconhecida.

COMO A PESQUISA SOBRE MENTALIDADES CULTURAIS DIFERE DA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA?

A pesquisa de opinião pública examina as atitudes e preferências explícitas das pessoas sobre questões específicas. Já a pesquisa sobre mentalidades culturais explora as formas mais profundas e subjacentes de pensar que moldam e explicam esses padrões na opinião pública. Enquanto a pesquisa de opinião pública analisa *o que* as pessoas pensam, a pesquisa sobre mentalidades culturais examina *como* pensam.

Para saber mais sobre mentalidades culturais e mudanças de mentalidades, veja [Mindset Shifts: What Are They? Why Do They Matter? How Do They Happen?](#)

Ideias centrais sobre a reforma da justiça criminal no Brasil

Por meio de entrevistas e sessões de escuta com especialistas e ativistas da reforma da justiça criminal entre 2020 e 2021, pesquisadores do FrameWorks Institute identificaram seis ideias centrais fundamentais para o que o setor deseja comunicar sobre o SJC. Isso inclui o que é o SJC, sua história, como funciona atualmente e como deveria funcionar — ou seja, as soluções sistêmicas necessárias para que reformas significativas ocorram.

IDEIA CENTRAL #1:

O atual SJC é fragmentado, e seus objetivos declarados de garantir segurança pública e justiça não estão sendo alcançados.

Especialistas definiram o SJC como sendo organizado em três funções principais: segurança pública (com as polícias militar e civil), justiça criminal (por meio do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Judiciário) e execução penal (por meio do sistema penitenciário). Essa fragmentação do sistema significa que um único crime pode ser tratado por múltiplas instituições policiais e judiciais. Os especialistas apontam que existem instituições de justiça nos níveis estadual e federal, além do Supremo Tribunal Federal, e que cada uma delas lida com diferentes tipos de crimes. Também foi observado que o funcionamento do SJC varia amplamente de estado para estado. A polícia e o Judiciário não têm a mesma equipe, o mesmo orçamento, os equipamentos ou o treinamento em todo o país, o que gera performances muito diferentes no que tange à investigação e à resolução de crimes, incluindo os violentos, como homicídios.¹

A fragmentação do sistema é combinada com uma orientação punitiva predominante no SJC como um todo. Embora o objetivo declarado do SJC seja o de garantir a segurança pública e a justiça, respeitando o Estado democrático de direito, conforme a Constituição de 1988, os especialistas observam que esses objetivos não estão sendo atendidos atualmente. Na prática diária, o SJC é punitivo e utiliza a violência para controlar a sociedade e resolver conflitos sociais, agravando as injustiças e aumentando a insegurança e a violência no país.

IDEIA CENTRAL #2:

O SJC reproduz a história da escravidão e do autoritarismo da sociedade brasileira.

Especialistas identificaram uma linha histórica evidente de continuidade entre o passado do Brasil — que beneficiava grandes proprietários de terra ao longo de 350 anos de escravização de africanos traficados — e sua realidade atual, um país que desproporcionalmente mantém pessoas negras como alvo por meio de medidas punitivas. A escravidão não era apenas um sistema econômico baseado em ideologias racistas, mas um sistema de controle e punição mantido tanto pelo Estado quanto por formas privadas de violência, e a abolição não extinguiu essa lógica. Em vez disso, a violência estatal e privada foi mantida e consolidada nas instituições do SJC, incluindo a legislação, as forças de segurança e o sistema penal. Observou-se que o punitivismo manifestado no controle violento da população negra e pobre tornou-se uma característica definidora do Brasil contemporâneo. Desde o colonialismo até os regimes ditatoriais, as instituições brasileiras herdaram uma espécie de “entulho autoritário”² que permanece como uma parte central do SJC.

IDEIA CENTRAL #3:

A forma como o SJC funciona atualmente é racista.

Especialistas destacam que o racismo estrutural integra o modo como o SJC atual funciona. O tratamento injusto e desigual de brasileiros pretos e pardos, particularmente dos primeiros, pode ser observado em todos os aspectos do SJC, incluindo na polícia, nos tribunais e nas prisões. Os brasileiros negros experimentam taxas de violência mais altas do que qualquer outro grupo demográfico no país. Essa população, por exemplo, tem o dobro de chances de ser assassinada em comparação com os brasileiros não negros³, e os feminicídios representam 33% das mortes violentas entre mulheres, sendo que dois terços dessas vítimas são mulheres negras.⁴

Além disso, a população negra no Brasil está sujeita à violência cometida pelo próprio SJC. Operações policiais violentas que têm como alvo indivíduos e comunidades negras de baixa renda nas periferias⁵ são rotineiras, e a polícia usa força desproporcional para realizar suas atividades. Embora o país tenha um número elevado de policiais mortos em ação, o número de cidadãos mortos em ações policiais e operações ainda é muito maior.⁶ Em alguns estados brasileiros, 90% do total de pessoas mortas pela polícia são negras.⁷ A violência policial durante e após as prisões foi normalizada, e os critérios usados pelo Ministério Público para caracterizar o abuso policial limitam-se às circunstâncias em que a violência foi considerada motivada por razões pessoais, como a vingança de um policial, em vez de reconhecer os abusos sistêmicos e generalizados.

Quando as prisões acontecem, muitas vezes ocorrem por crimes não violentos relacionados a drogas e delitos menores. Jovens negros das periferias compõem desproporcionalmente a população detida e encarcerada por esses tipos de crimes. Esses jovens, por exemplo, se estiverem carregando as mesmas quantidades de maconha que jovens brancos, têm muito mais chances de serem detidos e presos⁸. Especialistas apontam que os parâmetros legais para prisões por posse de

drogas são mal definidos. A definição de “tráfico de drogas”, em contraste com “uso de drogas”, é altamente subjetiva, muitas vezes baseada nos preconceitos de policiais, promotores e juízes. Desde a promulgação da Nova Lei de Drogas (Lei n. 11.343/2006), houve um aumento exponencial no encarceramento por tráfico de drogas, e a população carcerária cresceu mais de 250%.⁹

Especialistas observam que o encarceramento em massa no sistema penitenciário brasileiro — que tem a terceira maior população carcerária do mundo, ficando atrás apenas dos EUA e da China — também se tornou normalizado como uma forma de exercer controle social. Tais especialistas destacam que sentenças longas para crimes não violentos relacionados a drogas e delitos menores, principalmente de jovens negros, são a espinha dorsal do SJC brasileiro. Além disso, cerca de 30% das pessoas presas são detentas provisórias, ou seja, ainda não passaram por julgamento.¹⁰ As condições nas prisões no Brasil são notoriamente desumanas, com superlotação e falta de acesso a direitos básicos, como itens de higiene pessoal e comida adequada. Em 2019, por exemplo, o sistema penitenciário brasileiro teve uma taxa de ocupação de 161,6%.¹¹ Nesse contexto, rebeliões nas prisões tornam-se comuns. Muitas são, na prática, administradas por facções de tráfico de drogas, como o Primeiro Comando da Capital (PCC), que recrutam pessoas presas oferecendo acesso a itens de higiene, medicamentos e proteção quando o sistema penitenciário falha em fornecê-los.

IDEIA CENTRAL #4:

O SJC atual “pune muito, mas pune mal”, o que aumenta a insegurança, a violência e as desigualdades raciais.

Os defensores do sistema frequentemente apontam os altos níveis de criminalidade como justificativa para sua natureza punitiva. No entanto, especialistas destacam que o encarceramento em massa não conseguiu reduzir as taxas de criminalidade. Em vez disso, argumentam que funciona principalmente de modo punitivo, como uma forma de controle social dos brasileiros pobres e negros. O sistema opera ao deslocar a culpa, confiando no encarceramento em massa para punir grupos específicos (principalmente pessoas negras e de baixa renda), enquanto falha em abordar as altas taxas de violência na sociedade ou os crimes em grande escala, como fraudes ou desvios de fundos.

Esses especialistas observam ainda que, no SJC atual, o punitivismo coexiste com a impunidade. Enquanto pequenos furtos e posse de drogas são desproporcionalmente processados e resultam em encarceramento em massa (e têm como alvo, também desproporcionalmente, jovens negros das periferias), homicídios têm taxas relativamente baixas de resolução e condenação¹² (mesmo que, como mencionado anteriormente, esses crimes também afetem, de modo desproporcional, os brasileiros negros). Além disso, crimes que atingem grande parte da população, como lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e fraude, raramente são processados pelos tribunais. Assim, conclui-se que o SJC “pune muito, mas pune mal”.

Além disso, os especialistas apontam que a combinação de punitivismo para alguns tipos de crime (e algumas pessoas) e impunidade para outros não resolve a violência e a insegurança no país.

Mesmo que a maioria dos brasileiros tema ser vítima de crimes violentos e que o crime seja algo comum, pesquisas recentes mostram que mais da metade da população não acredita que proteção contra a violência seja algo que o Estado possa oferecer¹⁵. Em vez de tornar a sociedade mais segura, os dois lados do punitivismo e da impunidade no SJC resultaram em um círculo vicioso: quanto mais violentas e desiguais as ações do SJC, menos confiança e legitimidade os brasileiros depositam nessas instituições, fazendo com que estejam menos dispostos a denunciar crimes e fornecer informações para auxiliar nas investigações policiais. Quando não confiam no SJC, as pessoas acabam recorrendo cada vez mais a outras soluções para tentar lidar com a insegurança e a violência, como a segurança privada e as milícias. Trabalhadores, muitas vezes, se veem cada vez mais sob o poder das milícias, mesmo que não as apoiem diretamente. Consequentemente, o SJC atual falha em tornar a sociedade mais segura, não reduz o crime e não garante justiça, pois reforça as hierarquias raciais e a dominação social.

IDEIA CENTRAL #5:

O SJC atual não é representativo da população brasileira.

Especialistas mostram que, em todo o país, quem controla e opera o SJC atual são membros de grupos sociais elitistas e privilegiados, predominantemente homens e pessoas brancas. Esses especialistas observam que aqueles que detêm a maior autoridade no sistema geralmente levam uma vida de privilégios, muito distante das realidades diárias das pessoas mais afetadas pelas operações do sistema. Juízes e advogados, por exemplo, têm salários várias vezes superiores à média nacional e estão amplamente desconectados da realidade das pessoas da classe trabalhadora e das que vivem na periferia, que são a maioria da população. Tal desconexão, particularmente no Judiciário, reforça ainda mais o racismo e o classismo do sistema, com juízes e promotores elitistas aplicando punições severas e desproporcionais a pessoas negras e de baixa renda.

IDEIA CENTRAL #6:

Mudanças sistêmicas no SJC podem ajudar a transformar o Brasil em um país mais seguro e justo.

Para realmente alcançarem seus objetivos declarados de garantir segurança pública e justiça para todos, especialistas defendem um conjunto específico de reformas no SJC, descritas a seguir.

- **Desmilitarizar a polícia e fortalecer os programas de policiamento comunitário:** os especialistas argumentam que mudar a estrutura institucional da polícia e reformular o modelo de policiamento é uma estratégia central para transformar a lógica punitivista da segurança pública e do encarceramento no SJC atual. Como instituição, a Polícia Militar perpetua o racismo estrutural e o punitivismo do SJC, e a desmilitarização poderia, portanto, ajudar a abordar essas questões. Além disso, os programas de policiamento comunitário oferecem um modelo alternativo de abordagem da segurança pública. Já houve tentativas, no passado, de implementar

esforços de policiamento comunitário, que foram bem-sucedidos na redução de homicídios.¹⁴ No entanto, os esforços anteriores foram fragmentados e implementados como uma resposta de emergência, sem apoio legal ou adesão dos próprios policiais. Os especialistas defendem que é necessário elaborar atividades de policiamento comunitário mais coesas e sustentadas para causar um impacto duradouro na segurança pública.

- **Reformar a política de drogas para abordar questões mais amplas de encarceramento em massa e segurança pública:** os especialistas indicam que, embora a atual Lei de Drogas, que separa traficantes de usuários, tenha sido ostensivamente criada com o objetivo de tratar o vício em drogas, ainda é amplamente aplicada de maneira racista e classista. Eles argumentam que a política de drogas não deveria ser usada para agravar ainda mais o problema do encarceramento em massa no Brasil. Em vez disso, políticas como a de descriminalização da maconha poderiam ajudar a diminuir o número de detenções, particularmente de jovens negros das periferias, além de ajudar a reduzir a população carcerária.
- **Criar e fortalecer mecanismos de transparência e responsabilidade para o Judiciário:** os especialistas apontam que mais e melhores medidas de responsabilidade e transparência são necessárias em todo o SJC, especialmente no Judiciário. Eles observam que esse poder precisa ser mais transparente e responsável em relação à sociedade. Essas reformas, juntamente com uma melhor representação da população brasileira no Judiciário, ajudariam a resolver a desconexão entre aqueles com poder no SJC e o restante da população brasileira.
- **Melhorar a situação nas prisões e apoiar quem está saindo do sistema penitenciário e suas famílias:** os especialistas destacam que as situações desumanas nas prisões são uma característica central do atual SJC punitivista, sendo necessário melhorar as condições carcerárias. Além disso, é preciso haver mais políticas e programas que se concentrem na reabilitação de egressos do sistema prisional para evitar a reincidência.
- **Fortalecer as audiências de custódia para garantir os direitos humanos fundamentais:** nos últimos oito anos, as audiências de custódia foram implementadas em 21 estados. Nesse período, essa política reduziu o número total de detentos provisórios no país em 10%, de 40% para 30%¹⁵. Os especialistas afirmam que essas audiências são fundamentais para garantir os direitos humanos das pessoas presas, além de serem cruciais para combater a superlotação nas prisões. Expandir o acesso a essas audiências, assim como construir uma compreensão pública sobre sua importância, é vital para tornar o SJC mais justo e equitativo.
- **Criar mais alternativas à prisão e fortalecer as que já existem:** desde 1988, o Brasil tem instituído legislações sobre alternativas ao encarceramento, como a prisão domiciliar e o monitoramento eletrônico. No entanto, essas penas alternativas são subutilizadas e pouco apoiadas pelos juízes e, quando são, seus beneficiários geralmente são pessoas ricas e brancas, o que reforça o racismo e o classismo no SJC. Os especialistas argumentam que expandir o uso das alternativas existentes, além de criar novas, é necessário para melhorar a forma como o SJC aplica a justiça.

- **Fortalecer as relações entre quem trabalha na reforma do SJC, particularmente por meio de engajamentos com movimentos de base e ativistas:** segundo especialistas, o setor de reforma do SJC, assim como o próprio SJC, é fragmentado e desigual. Organizações maiores concentradas na Região Sudeste tendem a ter acesso mais fácil a financiamento, enquanto organizações de base e movimentos ativistas, especialmente em outras partes do país, enfrentam dificuldades para obter apoio financeiro ou reconhecimento pelo seu trabalho. Além disso, as organizações frequentemente não compartilham informações ou não atuam de maneira coordenada e organizada para advogar por reformas. Os especialistas apontaram que as relações entre as organizações e os movimentos desse setor devem ser fortalecidas, e o financiamento de movimentos de base e ativistas deve ser priorizado. As ativistas negras, particularmente, têm lutado por reformas importantes nos últimos anos, como o fim das revistas íntimas vexatórias nas prisões¹⁶ e a pressão sobre o Judiciário para que houvesse o julgamento de vários policiais que, em serviço, mataram.¹⁷ Essas ativistas têm experiência de vida com o sistema e devem ser reconhecidas como lideranças importantes no setor de reforma do SJC.

Visões do Sistema de Justiça Criminal Brasileiro

As duas visões que a população brasileira tem sobre o SJC estão fundamentadas em mentalidades que moldam a forma como as pessoas pensam sobre crime, segurança pública e punição no país. Para identificarem essas mentalidades, as pesquisadoras do FrameWorks realizaram um conjunto de 30 entrevistas qualitativas aprofundadas com diversos membros da população brasileira em 2022, além de uma pesquisa quantitativa nacional com 2.277 participantes entre 2022 e 2023 (para mais detalhes, consulte o suplemento de métodos que acompanha o relatório). Esses pesquisadores usaram a *Strategic Frame Analysis*[®] para interpretar esses dados, uma abordagem de prática de pesquisa em comunicação projetada para produzir estratégias de mudança nas narrativas sobre questões sociais.

As mentalidades que sustentam essas visões concorrentes a respeito do SJC representam tanto desafios quanto oportunidades para ativistas e comunicadores que buscam reformar o SJC. As estratégias de enquadramento necessárias para superar esses desafios e aproveitar as oportunidades, bem como a pesquisa prescritiva que as orientou, estão descritas no relatório [Uma nova narrativa para falar de justiça e segurança no Brasil](#).

MENTALIDADES QUE SUSTENTAM AS VISÕES INDIVIDUALISTA E ESTRUTURAL

Na pesquisa sobre mentalidades culturais, medimos o grau de adesão do público a diferentes concepções sobre crime, segurança pública e punição (identificadas nas entrevistas qualitativas sobre mentalidades culturais) e criamos escalas para mensurar essas diferentes perspectivas. Essas nove mentalidades estão divididas em dois grupos: um deles reúne seis mentalidades que compõem uma visão mais individualista, enquanto o outro agrupa três mentalidades que formam uma visão mais estrutural.

Abaixo, apresentamos as correlações entre essas nove mentalidades, demonstrando como elas se relacionam entre si (ver Tabela 1). Essas mentalidades se agrupam em duas concepções sobre o SJC: a visão individualista, representada pelas seis primeiras colunas da tabela, e a visão estrutural, correspondente às três colunas restantes.

A tabela a seguir mostra que algumas mentalidades apresentam correlações positivas e outras negativas. Quando há correlação positiva, significa que, quanto maior a adesão a uma ideia, maior a tendência de concordar com outra ideia correlacionada. As mentalidades individualistas tendem a estar positivamente correlacionadas entre si. Por exemplo, quanto mais um participante acredita que o SJC existe para fazer com que as pessoas paguem por seus atos, maior a probabilidade de ele também concordar com a ideia de que juízes são autoridades imparciais. Essa correlação é estatisticamente significativa, e essas duas mentalidades apresentam uma relação forte entre si.

Por outro lado, as mentalidades estruturais também tendem a estar positivamente correlacionadas entre si. Por exemplo, quanto maior o apoio à ideia de que o crime pode ser justificável em casos de pobreza extrema, maior a probabilidade de a pessoa reconhecer a existência do racismo sistêmico no SJC.

Além disso, há mentalidades que apresentam correlações negativas entre si, o que significa que quanto maior a concordância com uma ideia, menor a adesão a outra. De forma geral, as mentalidades individualistas e estruturais são negativamente correlacionadas, reforçando a distinção entre essas duas visões do SJC. No entanto, existem algumas exceções a essa tendência.

Um exemplo disso é a ideia de que a polícia é excessivamente violenta, que está positivamente correlacionada com a percepção de que juízes são autoridades imparciais e tradicionais. Essa correlação destaca o fato de que mentalidades culturais podem ser contraditórias, e uma mesma pessoa pode aderir simultaneamente a concepções diferentes. Além disso, evidencia que as mentalidades que compõem a visão estrutural nem sempre possuem um entendimento aprofundado sobre questões sistêmicas e soluções estruturais.

Se uma pessoa tem uma compreensão superficial sobre a violência policial, mas não está ciente da profundidade das injustiças sistêmicas no SJC, faz sentido que ela ainda possa apoiar a ideia de que juízes são imparciais e possuem autoridade absoluta. Diante disso, comunicadores e ativistas da reforma do SJC precisarão aprofundar e expandir as mentalidades que sustentam a visão estrutural, a fim de fortalecer o apoio a soluções sistêmicas que promovam um sistema mais justo e equitativo.

Tabela 1: Matriz de correlação das mentalidades individualistas e estruturais

Mentalidades		A visão individualista						A visão estrutural		
		<i>Justiça como punição individual</i>	<i>Falta de moralidade causa o crime</i>	<i>Juiz como imparcial</i>	<i>Juiz como autoridade tradicional</i>	<i>Segurança pessoal = presença pública da polícia</i>	<i>Reabilitação individual</i>	<i>Roubar para comer</i>	<i>Racismo estrutural</i>	<i>Polícia como excessivamente violenta</i>
A visão individualista	<i>Justiça como punição individual</i>	1								
	<i>Falta de moralidade causa o crime</i>	0.318 ***	1							
	<i>Juiz como imparcial</i>	0.620 ***	0.206 ***	1						
	<i>Juiz como autoridade tradicional</i>	0.489 ***	0.166 ***	0.700 ***	1					
	<i>Segurança pessoal = presença pública da polícia</i>	0.453 ***	0.269 ***	0.301 ***	0.298 ***	1				
	<i>Reabilitação individual</i>	0.411 ***	0.295 ***	0.280 ***	0.240 ***	0.393 ***	1			
A visão estrutural	<i>Roubar para comer</i>	-0.092 ***	-0.031	0.011	0.025	-0.085 ***	-0.069 ***	1		
	<i>Racismo estrutural</i>	-0.086 ***	-0.106 ***	-0.205 ***	-0.127 ***	-0.084 ***	-0.151 ***	0.052 *	1	
	<i>Polícia como excessivamente violenta</i>	-0.010	-0.076 ***	0.047 *	0.087 ***	-0.139 ***	-0.053 *	0.206 ***	0.226 ***	1

Legenda:

Azul: Correlação positiva estatisticamente significativa.

Vermelho: Correlação negativa estatisticamente significativa.

*p < 0.05; ** p < 0.01; *** p < 0.00

0.10–0.29 = correlação pequena

0.30–0.49 = correlação moderada

0.50+ = correlação forte

A visão individualista

Ao enxergarem o SJC com uma visão individualista, as pessoas tendem a adotar mentalidades também individualistas sobre as causas do crime e as soluções para tornar o Brasil um país mais seguro. Embora distintas, as mentalidades que compõem esse ponto de vista compartilham um tema comum de individualização do SJC, seu propósito, a causa do crime e da insegurança e o papel do racismo e dos diferentes elementos dentro do SJC (a polícia, os juízes e as pessoas que estão presas ou saem da prisão). Elas também enfatizam o papel do indivíduo — incluindo quem comete crimes e quem trabalha no SJC (policiais, juízes e promotores) — em vez de pensar sobre sistemas e estruturas mais amplas. De modo geral, essa perspectiva do SJC leva as pessoas a pensar que os indivíduos sozinhos são responsáveis por prevenir o crime por meio de sua própria força de vontade e características pessoais. Isso dificulta o desenvolvimento de uma visão sobre as estruturas e os sistemas que, juntos, formam o SJC. As mentalidades que sustentam essa visão individualista representam desafios para mudar o pensamento sobre os problemas sistêmicos do SJC e o que as reformas significativas deveriam ser.

O PROPÓSITO DO SJC

A mentalidade da *justiça como punição individual*

O que é essa mentalidade

As pessoas acreditam que o SJC exista para garantir que os indivíduos que cometem crimes “paguem” por suas ações na forma de punição. A partir desse modo de pensar, elas presumem que punição significa encarceramento, não havendo uma distinção significativa entre as duas coisas nesse ponto de vista. Sua mentalidade é fundamentada na ideia de que a punição individual — na forma de encarceramento — é a melhor ou única maneira de os criminosos “pagarem” sua dívida com a sociedade. A ideia de que pessoas que cometem crimes tem uma dívida com a sociedade é baseada em duas suposições fundamentais e sobrepostas: em primeiro lugar, que quem comete crimes está moralmente errado e deve “pagar” por suas transgressões, tendo como fundamento uma perspectiva moral; e, em segundo lugar, que essas pessoas desorganizaram o funcionamento da sociedade e devem “acertar as contas” com a sociedade a partir de uma perspectiva funcional.

Há uma suposição geral, tanto do ponto de vista moral quanto funcional, de que a punição irá deter ou até prevenir o crime no futuro. Ao adotarem essa mentalidade, as pessoas creem que a punição, especialmente o encarceramento, ensina tanto moralidade (o certo e o errado) quanto funciona como um dissuasor, tornando o crime mais custoso para o indivíduo e, portanto, menos provável de ocorrer. Essas ideias levam as pessoas a supor que punições severas são moralmente justificadas e funcionalmente eficazes para o aumento da segurança na sociedade, apesar das evidências esmagadoras do contrário.

Como esse pensamento *dificulta a comunicação*

Quando as pessoas supõem que o principal objetivo do SJC é punir indivíduos e equiparam punição à prisão, torna-se difícil perceber como o atual sistema prisional brasileiros agrava as desigualdades, a violência e a insegurança. Em vez disso, adotando essa mentalidade, elas pensam que as prisões estão funcionando como deveriam, fazendo com que os indivíduos “paguem” por seus crimes tanto em termos morais quanto funcionais. Por meio dessa perspectiva, a população entende o encarceramento em massa como uma prova de que o sistema está operando corretamente e que ter mais pessoas na prisão significa, simplesmente, que mais indivíduos precisam ser punidos por razões morais e funcionais.

Nesse tipo de pensamento, há uma ênfase predominante na punição individual. As pessoas tendem a pensar que é papel das prisões punir indivíduos, em vez de considerar todo o sistema prisional ou os impactos do encarceramento em massa na sociedade. Com essa mentalidade, elas creem que o SJC não pune suficientemente e presumem que penas mais severas, bem como um maior número de punições individuais, resolverão a questão da violência e da insegurança, em vez de agravá-las.

Além disso, ao equiparar justiça à punição e punição à prisão — como algo moralmente correto e uma solução funcional —, essa mentalidade torna mais difícil que as pessoas enxerguem alternativas à prisão para a prevenção do crime. Com esse pensamento, a prisão é vista como a única solução para impedir transgressões, dificultando o reconhecimento do valor e da eficácia de alternativas punitivas, como o serviço comunitário, ou de mudanças estruturais mais amplas para enfrentar as causas profundas da criminalidade, como o aumento e a melhoria dos serviços sociais e investimentos em bairros de baixa renda.

CAUSA DO CRIME

A mentalidade de que *a falta de moralidade causa o crime*

O que é essa mentalidade

O público, em geral, acredita que o crime seja causado principalmente por indivíduos que não têm moral. Nessa visão, a moralidade é considerada a base do comportamento individual. Subjacente a essa suposição, está a concepção de uma moralidade absoluta e única — as pessoas têm moral ou não têm. Assim, dentro dessa mentalidade, ter moral significa agir de maneira correta e obedecer à lei, enquanto alguém sem moralidade comete crimes. Nesse pensamento, não se fala sobre moral boa ou ruim como algo relativo, mas sobre ter ou não ter moralidade. É interessante notar que os detalhes do que compõe essa moralidade absoluta são vagos, além da obediência à lei. Este pensamento se estende à própria lei — não apenas a moralidade é vista como fixa e imutável, mas também a correção moral das leis existentes. Nessa perspectiva, o SJC é responsável por aplicar essa moralidade única, de forma a garantir que aqueles que não a têm sejam devidamente punidos. Tal raciocínio se entrelaça com a mentalidade de que *justiça é punição*.

Ao adotarem essa mentalidade, as pessoas supõem que todos os crimes — e, consequentemente, toda a violência e insegurança — são cometidos por indivíduos que não têm moralidade ou que têm má índole. Isso as leva a pensar nas causas da falta de moralidade de duas maneiras distintas. Por um lado, muitas vezes estendem o pensamento sobre moralidade a um pensamento sobre o caráter e comportamento humano. Raciocinando dessa forma, acreditam que algumas pessoas simplesmente não têm moralidade e escolhem cometer crimes, mesmo sabendo a diferença entre certo e errado. Nessa visão, não importa quantas intervenções a sociedade faça, certos indivíduos sempre serão desprovidos de moralidade e “criminosos” devido a um defeito inerente de caráter. Como resultado, a prisão é tida como um lugar para manter indefinidamente essas pessoas, e a reabilitação é considerada impossível para elas.

Por outro lado, as pessoas também usam esse pensamento sobre moralidade para argumentar que a falta dela ou a má índole pode ser remediada com uma boa educação. Assim, elas acreditam que indivíduos, incluindo aqueles vistos como criminosos, podem ser ensinados a ter moralidade. Esse raciocínio, portanto, sugere a possibilidade de que a prisão funcione como uma força reabilitadora, ainda que baseada na imposição de uma educação moral absoluta. Além disso, embora às vezes se fale sobre aprender moralidade por meio da escola formal e da sociedade de forma mais ampla (de maneiras indefinidas), essa educação moral é geralmente associada à família. Muitos argumentam que aqueles que cometem crimes não foram “bem-criados” por suas famílias ou comunidades, ou seja, não foram ensinados dentro dessa visão absoluta de moralidade. Tal pensamento carrega tons racistas e classistas, pois parte da suposição de que pessoas negras e pardas, que vivem em comunidades periféricas e/ou em situação de baixa renda, carecem de moral, o que as levaria a cometer crimes.

A ideia de que a falta de educação sobre moralidade causa o crime também é estendida à polícia. Nessa visão, argumenta-se que a violência policial ilegal é resultado de policiais individuais (“laranjas podres”) que não têm moral, em vez de ser o resultado de sistemas maiores e desigualdades estruturais. Muitas vezes, as pessoas dão aos policiais o benefício da dúvida, acreditando que podem ser treinados para ter moral, em vez de presumir que eles têm um defeito de caráter inerente que os faz carecer dela.

Essas duas formas de pensar sobre como a falta de moralidade causa o crime podem se sobrepor e se cruzar no raciocínio das pessoas, porque, muitas vezes, elas acreditam que certos indivíduos inerentemente carecem de moralidade, enquanto outros podem ser ensinados a ter moral. Os motivos de existirem essas diferenças entre os indivíduos e as maneiras de identificar quais deles são incapazes de aprender moralidade não são detalhados nesse tipo de pensamento.

Como esse pensamento *dificulta* a comunicação

Quando as pessoas pensam sobre moralidade de maneira absoluta e a relacionam às leis e aos sistemas existentes atualmente, elas têm dificuldade de enxergar como esses sistemas e leis são injustos e precisam ser mudados. Em vez disso, essa mentalidade leva as pessoas a individualizar as desigualdades sistêmicas — pensando, por exemplo, que indivíduos pretos e pardos em comunidades periféricas cometem crimes (ou são presos) porque carecem de moralidade, não porque são alvos injustamente de um SJC racista.

A ideia de que alguns indivíduos carecem inerentemente de moralidade leva facilmente ao fatalismo sobre o crime e a segurança pública, além de reforçar ideias punitivas sobre as prisões. Se algumas pessoas estão além da “reeducação moral” e sempre cometerão crimes, então há pouco espaço para pensar em prevenção. Sentenças de prisão severas são justificadas por essa visão, uma vez que indivíduos essencialmente imorais não podem ser ensinados a mudar seus comportamentos.

Além disso, o pensamento de que alguns indivíduos carentes de moral podem ser educados também é, de várias maneiras, problemático. Embora essa ideia deixe algum espaço para considerar a reabilitação, leva as pessoas a entendê-la de forma limitada, como algo que deve ensinar educação moral, em vez de educação formal ou habilidades profissionais. Isso também pode fazer com que o público veja a prisão como a principal forma de ensinar moralidade absoluta àqueles que não a possuem (mais concretamente, pessoas pretas e pardas de baixa renda), o que pode levar a sociedade a apoiar o encarceramento em massa com esse propósito.

Ademais, a ideia de que a falta de educação moral causa o crime se alinha bem à política moral conservadora, levando as pessoas a pensar que aqueles que carecem de educação são necessariamente mais propensos ao crime do que aqueles bem-educados. Como mencionado anteriormente, as implicações classistas e racistas desse pensamento são evidentes e podem ser observadas na relação que as pessoas criam entre a criação familiar e comunitária e sua percepção sobre a suposta criminalidade de um indivíduo. Tal mentalidade faz as pessoas acreditarem que seus preconceitos sobre as comunidades periféricas, de baixa renda e predominantemente pretas e pardas, serem focos de criminalidade são justificados e que a falta de moralidade dos indivíduos é a culpada pela violência policial cometida contra eles.

PAPEL DO RACISMO

A mentalidade de que o racismo está nos indivíduos, não nos sistemas

O que é essa mentalidade

Nesse tipo de mentalidade, acredita-se que o racismo exista principalmente entre indivíduos, em vez de estar presente em sistemas e estruturas. Nessa visão, o racismo ocorre entre indivíduos, resulta de vieses e preconceitos pessoais e envolve o tratamento discriminatório de algumas pessoas por outras. Por outro lado, os sistemas são imparciais e isentos de vieses, não podendo ser afetados pelos preconceitos individuais. Essa mentalidade vai além do pensamento sobre o SJC, abrangendo uma visão mais ampla sobre o racismo¹⁸.

Ao adotarem essa mentalidade para refletir sobre o SJC, as pessoas localizam o problema do racismo no policial, promotor ou juiz individual que exhibe viés ou preconceito. Pensando dessa forma, o problema é o viés individual — geralmente de um policial branco, promotor ou juiz sendo tendencioso contra uma pessoa negra — em vez de algo mais amplo ou sistêmico.

Pensando dessa forma, casos individuais de um juiz ou policial preconceituoso são vistos como excepcionais, não indicativos de como o sistema funciona. Em vez disso, essa mentalidade leva as pessoas a julgar que o SJC não é racista ou é até mesmo “neutro”. O problema do racismo — tido como algo excepcional nesse pensamento — está no indivíduo, não no próprio sistema. Assim, nessa visão, o SJC é considerado imparcial e defensor da justiça, mesmo que os indivíduos que atuam dentro dele sejam ocasionalmente julgados como preconceituosos ou tendenciosos.

Como esse pensamento *dificulta* a comunicação

O fato de as pessoas verem o racismo principalmente como um problema individual de policiais, promotores ou juízes tendenciosos obscurece as maneiras pelas quais o racismo faz parte do SJC enquanto instituição. Localizar o problema nos indivíduos faz com que seja mais difícil as pessoas verem como o racismo estrutural, histórico e contínuo afeta todos os aspectos do SJC, incluindo a lei, as prisões e o papel da polícia. A reificação do SJC como algo inerentemente imparcial, nessa mentalidade, leva o público a julgar que o sistema não precisa mudar e apenas certos indivíduos tendenciosos precisam modificar seu comportamento. Assim, falar sobre as diversas reformas necessárias para abordar as desigualdades e injustiças sistêmicas torna-se um desafio para os comunicadores.

Ademais, a suposição de que os sistemas não podem ser preconceituosos leva as pessoas a pensar que quaisquer disparidades baseadas em raça ou etnia no SJC são causadas por outros fatores, não pelo racismo estrutural. Em vez disso, as pessoas pensam que estatísticas que mostram distintamente altas taxas de homens negros jovens nas prisões¹⁹ ou a quase inexistência de pessoas negras atuando como juízes²⁰ são resultado de “diferenças demográficas normais”, não de injustiças sistêmicas. Essa interpretação equivocada das estatísticas demonstra como os dados podem ser interpretados de várias maneiras e a importância da comunicação estratégica para apresentar as estatísticas e aumentar o entendimento.

PAPEL DOS JUÍZES

A mentalidade do *juiz como imparcial* e a mentalidade do *juiz como autoridade tradicional*

O que são essas mentalidades

Existem duas mentalidades distintas, mas sobrepostas, utilizadas pelas pessoas para pensar sobre juízes no SJC. Na mentalidade do juiz como figura imparcial, há uma suposição de que os juízes são necessariamente imparciais, isentos de preconceito e autoridades “neutras”. A origem de tal imparcialidade varia nesse pensamento, sendo entendida tanto como algo que faz parte de seu treinamento quanto como algo que esses profissionais possuem inerentemente como uma característica de personalidade. Esse conceito está ligado à ideia de que o SJC em si é imparcial ou “neutro”, como visto na mentalidade de que o racismo está nos indivíduos, não nos sistemas. No entanto, é nesse ponto que as semelhanças terminam, uma vez que a mentalidade sobre o racismo supõe que juízes individualmente *podem* ser tendenciosos, enquanto a mentalidade mencionada aqui pressupõe que não podem.

Na mentalidade do *juiz como autoridade tradicional*, há uma suposição de que os juízes possuem conhecimentos e habilidades únicas que os cidadãos comuns não têm. Nesse pensamento, o juiz representa uma autoridade tradicional que é mais conhecedora do que os outros e, portanto, não deve ser questionada ou criticada²¹. Ambas as mentalidades são individualistas, focando os comportamentos, as características e as habilidades de juízes individuais em vez de pensar sobre seu papel no SJC de forma mais ampla.

Além disso, ambas as mentalidades levam as pessoas a concluir que os juízes são, em grande parte, infalíveis — seja porque são vistos como imparciais e, portanto, não propensos a erros, seja porque são considerados autoridades com habilidades únicas, cujas decisões não devem ser questionadas. Nessa visão, não há necessidade de mais transparência judicial, porque os juízes estão essencialmente e sempre corretos.

As mentalidades *juiz como imparcial* e *juiz como autoridade tradicional* são estreitamente ligadas: quanto mais as pessoas pensam que os juízes possuem um tipo especial e exclusivo de conhecimento que não deve ser questionado ou criticado, mais elas acreditam que esses atores-chave no SJC tomam suas decisões livres de qualquer viés ou preconceito pessoal (veja a Tabela 1).

Como esse pensamento *dificulta* a comunicação

O foco de ambas as mentalidades no comportamento, nas características e nas habilidades dos juízes obscurece as maneiras pelas quais o SJC funciona como um sistema, incluindo os problemas estruturais e as desigualdades relacionadas aos papéis dos juízes dentro desse universo. Além disso, ao presumirem que os juízes são imparciais e possuem um conhecimento único que os torna infalíveis, tais mentalidades fazem as pessoas acreditarem que não há problemas com a forma como os juízes operam dentro do SJC e que nada precisa ser mudado.

Dessa forma, essas mentalidades dificultam a construção de uma compreensão pública e de apoio a soluções sistêmicas para melhorar o Poder Judiciário, incluindo a necessidade de promover mais transparência e capacidade de resposta dentro dos processos judiciais. A mentalidade do *juiz como figura imparcial* apresenta desafios específicos ao comunicar casos de discriminação racial e de classe por profissionais preconceituosos. Enquanto isso, a mentalidade do *juiz como autoridade tradicional* leva as pessoas a pensar que os indivíduos se tornam juízes devido a conhecimentos e habilidades especiais que os outros não têm. Esse modo de pensar dificulta a construção de uma compreensão pública das disparidades sistêmicas que afetam a capacidade das pessoas de se tornarem juízes com base em sua raça, etnia, gênero e posição social.

PAPEL DA POLÍCIA

A mentalidade da *segurança pessoal* = *presença pública da polícia*

O que é essa mentalidade

Nessa mentalidade, há uma suposição de que a segurança pessoal é alcançada por meio da presença da polícia nas ruas. Assim, acredita-se que uma força policial onipresente — visível nas ruas, nas lojas e sempre presente na vida pública — garante a segurança pessoal ao prevenir crimes. Quando as pessoas pensam dessa maneira, julgam que os policiais existem para ajudá-las e que sua presença significa que podem intervir para impedir crimes, bem como desencorajar a ocorrência deles. Essa mentalidade é fundamentalmente individualista, focada na segurança *individual*, em vez de compreender a segurança pública mais amplamente.

Ao empregarem esse modo de pensar, as pessoas geralmente falam sobre como uma força policial onipresente pode prevenir crimes de roubo que ocorrem em locais públicos (como celulares ou outros bens pessoais). Esse pensamento é classista e racista, com as pessoas se referindo positivamente à presença policial em bairros ricos para desencorajar indivíduos em situação de pobreza (predominantemente negros) de roubar aqueles provenientes das classes médias e altas (predominantemente brancos). Também há negligência sobre outros tipos de crime, como os violentos, que tipicamente não ocorrem em lugares públicos (violência doméstica, por exemplo) ou aqueles com efeitos estruturais mais amplos, como lavagem de dinheiro e evasão fiscal. Em vez disso, essa mentalidade é focada em crimes e segurança pessoal em espaços públicos.

Intrínseca a esse modo de pensar, está a idealização da presença policial pública. Nessa perspectiva, a polícia visível nas ruas garante necessariamente a segurança pessoal, e vê-la no seu bairro significa que você está necessariamente mais seguro. Com essa mentalidade, as pessoas tendem a ignorar ou minimizar atos de violência policial que sabem que ocorreram, concentrando-se em um papel idealizado de como a polícia deveria agir nos espaços públicos para garantir a segurança individual.

A pesquisa mostrou que essa mentalidade foi fortemente endossada conforme as divisões raciais e de classe (veja a Tabela 2). Participantes de renda mais alta, bem como brancos e pardos, eram mais propensos a aderir a esse pensamento do que pessoas de renda mais baixa e participantes pretos. Isso pode ocorrer porque pessoas de renda mais baixa e negras são alvos mais frequentes de violência policial e/ou testemunham outras pessoas em suas comunidades sendo alvo, tornando-as menos propensas a adotar uma mentalidade de idealização da presença pública da polícia.

Tabela 2: Médias da escala utilizada para a mentalidade *segurança pessoal = presença pública da polícia*

Amostra completa	Raça-Cor				Renda mensal (em salários mínimos - SM)		
	Brancos	Pardos	Pretos	Outros*	Até 1 SM	De 2 a 8 SM	Mais de 8 SM
79.85	80.9	80.19	77.11	75.46	78.69	80.9	81.65

* Indígenas e asiáticos foram somados na categoria "outros" em razão da baixa frequência dessas categorias na amostra

Como esse pensamento *dificulta a comunicação*

Essa mentalidade, ao focar a segurança individual em vez da segurança pública e idealizar a presença policial, obscurece as realidades do Brasil. Ao enfatizar como a polícia deveria, idealmente, garantir a segurança pessoal de indivíduos predominantemente brancos e ricos contra furtos (como o roubo de celulares), esse pensamento dificulta o reconhecimento da violência policial e do impacto desproporcional que causa em comunidades periféricas, de baixa renda e de população majoritariamente preta e parda. Embora exista outra mentalidade que reconhece a realidade da violência policial e a considera inaceitável (ver a seguir), a idealização da polícia nessa perspectiva deixa pouco espaço para esse tipo de pensamento.

Além disso, a suposição dessa mentalidade de que a presença policial pública é a melhor maneira de garantir a segurança individual ofusca uma série de outros fatores sistêmicos que influenciam a segurança pública, incluindo o acesso à moradia, a empregos e oportunidades educacionais, bem como serviços de apoio social, saúde mental, tratamento para abuso de substâncias, entre outros.

PAPEL DAS PESSOAS QUE SOBREVIVERAM À PRISÃO

A mentalidade da *reabilitação individual*

O que é essa mentalidade

Nessa mentalidade, há a suposição de que os indivíduos são responsáveis por sua própria reabilitação após a prisão, mesmo quando enfrentam condições adversas. Na verdade, nesse ponto de vista, a reabilitação deve ser desafiadora, pois é tida como uma extensão da punição que a pessoa recebeu na prisão, para "pagar" por suas ações (como ocorre na mentalidade de *justiça como punição individual*). Utilizando esse pensamento, as pessoas consideram que indivíduos com força de vontade ou determinação suficientes serão capazes de se reabilitar, mesmo depois de passarem pelas condições sabidamente difíceis das prisões brasileiras. Embora haja algum reconhecimento de que as prisões carecem de oportunidades de reabilitação (e até de necessidades básicas), persiste a suposição de que os indivíduos são, em última instância, responsáveis por criar suas próprias "segundas chances" após o encarceramento.

Ao contrário da mentalidade de que a *falta de moralidade causa o crime*, na qual as pessoas

acreditam que a prisão pode fornecer algum tipo de educação (ainda que uma educação moral absoluta), nesse modo de pensar, as pessoas consideram que as prisões não devem nada a ninguém. Em vez disso, o que acontece com o indivíduo após a prisão depende inteiramente dele. O pensamento é que aqueles com força de vontade suficiente usarão suas experiências para criar suas próprias “segundas chances”, enquanto aqueles que não tiverem essa determinação não conseguirão.

Como esse modo de pensar *difículta* a comunicação

Quando as pessoas supõem que o sucesso de alguém após o encarceramento depende principalmente da força de vontade individual, têm mais dificuldade de compreender como a sociedade pode e deve oferecer reabilitação na forma de educação, emprego, moradia e conexão com a família e a comunidade. Isso, por sua vez, faz com que seja mais difícil, para os comunicadores, explicar por que a falta de políticas para apoiar as pessoas que saem da prisão é um problema e políticas de reabilitação melhores são necessárias. A suposição de que a força de vontade e a determinação individual representam todo o necessário para um indivíduo ser reabilitado, por exemplo, pode facilmente alimentar argumentos contra mudanças políticas importantes para a reabilitação, como as “saidinhas” e a progressão de pena.

A visão estrutural

Quando as pessoas adotam uma visão estrutural do SJC brasileiro, podem perceber, de maneira limitada, como o crime, a desigualdade, a violência e a insegurança têm causas mais amplas na sociedade. As mentalidades que sustentam essa visão compartilham um foco comum em sistemas e estruturas para compreender as causas do crime, o papel do racismo e de elementos do SJC, como a polícia. Reconhecem também como a pobreza e a desigualdade são fatores que impulsionam o crime, como o SJC é tendencioso contra pessoas negras e como as operações policiais frequentemente visam indivíduos e comunidades de maneira injusta e racista. O raciocínio envolvido, no entanto, é muitas vezes raso e pouco desenvolvido, e as formas como os sistemas e as estruturas são tendenciosas, bem como o que precisa acontecer para mudar esses sistemas, muitas vezes são compreendidas de maneira vaga. Embora representem oportunidades para quem trabalha em reformas do SJC, esses pensamentos precisarão ser expandidos e aprofundados para mudar a narrativa, afastando-a das mentalidades individualistas profundamente enraizadas descritas anteriormente.

Além disso, uma mentalidade com uma visão estrutural sobre o propósito do SJC não emergiu desta pesquisa, destacando a importância da mentalidade de que *justiça é punição* no pensamento público e a necessidade de construir uma visão alternativa sobre o que a justiça significa (ou deveria significar) na sociedade brasileira.

CAUSAS DO CRIME

A mentalidade de *roubar para comer*

O que é essa mentalidade

Essa mentalidade reconhece que o ambiente onde um indivíduo é criado e vive tem impacto substancial na sua probabilidade de cometer crimes e passar tempo na prisão. Nessa visão, há um reconhecimento de que fatores estruturais maiores, como a pobreza e a falta de oportunidades, afetam esse ambiente e são impulsionadores do crime.

Tal perspectiva leva as pessoas a pensar que o crime é justificado em casos de extrema pobreza (ou, mais precisamente, no caso da fome). Acredita-se que a pobreza extrema, e especialmente a fome, leva as pessoas a cometer crimes, particularmente furtos, devido à falta de opções para obter comida e outras necessidades básicas. Na pesquisa, descobrimos que os participantes que compreendiam que o crime pode ser motivado pela falta de oportunidades também eram mais propensos a achar que crimes como o furto são, em casos extremos, às vezes justificados.

Quando as pessoas adotam esse pensamento, conseguem perceber de que maneira fatores sistêmicos, como o acesso à moradia, à saúde, a empregos, à educação e a atividades culturais, afetam as taxas de criminalidade. Há o reconhecimento de que o crime pode ser prevenido por meio do fornecimento dessas ações pelo Estado, as quais são entendidas como necessidades básicas nesse raciocínio. Além disso, também se reconhece o Estado como responsável por fornecer esses recursos — um ponto de vista que está ausente na mentalidade individualista, que acredita que a falta de moralidade é a causa do crime.

A conscientização das pessoas sobre os fatores estruturais que impulsionam o crime tende a estar correlacionada com uma melhor compreensão do racismo estrutural e das soluções sistêmicas para a reabilitação. Aqueles que reconhecem que a falta de oportunidades pode levar ao crime também tendem a identificar o racismo no SJC. Além disso, as pessoas que adotam a mentalidade sobre os fatores estruturais do crime são menos propensas a aderir ao pensamento individualista, que coloca toda a responsabilidade pela reabilitação no infrator.

Como esse pensamento *facilita a comunicação*

Quando as pessoas conseguem reconhecer as causas estruturais do crime, pode ser mais fácil compreenderem como o racismo estrutural desempenha um papel no SJC. Isso também pode facilitar a percepção de que soluções sistêmicas são necessárias para abordar as questões estruturais do SJC (embora de maneira vaga e indefinida).

No entanto, essa compreensão das causas estruturais mais amplas do crime nem sempre leva a uma reflexão sobre soluções; na verdade, ela também pode fazer as pessoas raciocinarem que as questões sistêmicas são tão abrangentes que não podem ser facilmente resolvidas, levando ao fatalismo. Para superar essa lacuna de compreensão e vencer o fatalismo, é importante explicar e descrever quais soluções sistêmicas são necessárias e como elas ajudarão a abordar os fatores estruturais mais amplos (veja o relatório [Novas Narrativas](#))

PAPEL DO RACISMO

A mentalidade do *racismo estrutural*

O que é essa mentalidade

Nessa mentalidade, há o reconhecimento de que o racismo existe em sistemas mais amplos, incluindo o SJC. Ao contrário da mentalidade individualista, que reconhece o racismo apenas entre indivíduos, como descrito anteriormente, aqui há a compreensão de que os próprios sistemas podem ser racistas, e o SJC não é uma exceção. Nesse raciocínio, é possível perceber que o SJC trata as pessoas negras de maneira pior do que as pessoas não negras. No entanto, é um pensamento superficial e pouco desenvolvido. Embora haja um reconhecimento geral de que o SJC (e muitos outros sistemas na sociedade brasileira, como a educação) é injusto para as pessoas negras, falta uma compreensão mais profunda sobre as formas específicas como ele (ou outros sistemas) perpetua e exacerba as desigualdades e injustiças históricas.

Tal mentalidade é amplamente empregada pela população brasileira, inclusive por pessoas de diversos grupos raciais/étnicos, níveis educacionais e localizações geográficas. Na pesquisa, os participantes pretos eram mais propensos a adotar esse pensamento do que os brancos ou pardos. Isso pode ter ocorrido devido às experiências vividas por eles, uma vez que pessoas pretas têm mais probabilidade de serem alvos do SJC, especialmente da polícia. É provável que as próprias experiências dos participantes (e, potencialmente, as de seus familiares e amigos) tenham influenciado sua compreensão sobre o racismo estrutural no SJC.

Tabela 3: Médias da escala utilizada para a mentalidade *racismo estrutural*

Amostra completa	Raça-Cor			
	Brancos	Pardos	Pretos	Outros*
56.35	55.43	55.43	61.44	55.11

* Indígenas e asiáticos (amarelos) foram somados na categoria "outros" em razão da baixa frequência dessas categorias na amostra

Como esse pensamento *facilita a comunicação*

O fato de a população brasileira estar amplamente ciente de que o SJC trata as pessoas de forma injusta e desigual, com base em sua raça, significa que há, potencialmente, menos distância que os ativistas e comunicadores precisam percorrer para abordar esses temas. Como as pessoas já têm uma compreensão básica, fornecer mais informações sobre as formas específicas como o SJC é estruturalmente racista provavelmente ajudará a expandir a compreensão sobre como o racismo estrutural opera e se manifesta.

PAPEL DA POLÍCIA

A mentalidade da *polícia como excessivamente violenta*

O que é essa mentalidade

Nessa mentalidade, as pessoas conseguem reconhecer que a polícia pode ser desrespeitosa, excessivamente violenta e até matar indevidamente. Elas raciocinam que, embora possa haver casos em que a violência por parte da polícia seja aceitável, a realidade atual do policiamento no Brasil é excessivamente violenta. Pensando dessa forma, concluem que a brutalidade policial não é uma forma aceitável de resolver conflitos ou lidar com o crime e a insegurança.

Essa mentalidade faz parte da visão estrutural por duas razões principais: primeiramente, porque foca os efeitos de uma força policial excessivamente violenta nas comunidades e na sociedade, em vez dos efeitos de pequenos furtos sobre os indivíduos (como a mentalidade individualista faz); e, em segundo lugar, porque leva as pessoas a raciocinar que a maneira como a polícia age enquanto *força* é problemática, em vez de se concentrar no comportamento de cada policial. Quando as pessoas reconhecem que a polícia como um todo age de maneiras excessivamente violentas (no lugar de a violência policial ser vista como resultado de ações de algumas “laranjas podres” individuais), conseguem perceber mais facilmente que essa violência afeta negativamente comunidades específicas mais do que outras, especialmente as comunidades negras das periferias.

É interessante observar que a mentalidade individualista sobre a presença policial é uma versão idealizada do papel de um policial individual, e a mentalidade referida aqui está fundamentada na realidade das operações policiais como parte do SJC. Esses dois pontos de vista coexistem no pensamento público sobre o SJC. De fato, as pessoas frequentemente alternam entre as mentalidades para pensar sobre a polícia de forma idealizada e realista. Enquanto a mentalidade idealizada concentra-se em como a polícia pode prevenir a violência, a outra forma de pensar reconhece que, na realidade, a polícia muitas vezes é perpetradora de violência. Há um reconhecimento de que a forma como as pessoas gostariam que a polícia se comportasse — como uma força onipresente e talvez até benevolente, garantindo a segurança pessoal — está longe da realidade que experimentam e observam em suas vidas diárias.

Na pesquisa, essa mentalidade foi mais frequentemente adotada por participantes pretos e pardos do que por participantes brancos. Assim como na mentalidade do racismo estrutural, isso provavelmente se deve às próprias experiências pessoais e/ou observações das pessoas em relação à polícia, uma vez que a violência policial é regularmente perpetrada contra as comunidades pretas e pardas em todo o país.

Embora essa perspectiva permita um pensamento mais estrutural sobre a violência policial e seus efeitos nas comunidades, não necessariamente leva as pessoas a pensar em soluções estruturais. Pelo contrário, elas frequentemente lamentam que a força policial excessivamente violenta é uma realidade infeliz que não pode ser mudada. Esse fatalismo é combinado com a falta de compreensão sobre como a segurança comunitária pode ser promovida e garantida por meio de

mudanças mais amplas, como investimentos na comunidade e acesso a serviços sociais. Em vez disso, as pessoas tendem a recorrer ao pensamento individualista sobre soluções relacionadas à polícia, como melhor treinamento e educação para indivíduos que carecem de moral.

Como essa mentalidade *facilita* a comunicação

Ao concentrar-se nas realidades do policiamento como um todo em vez de nas ações ou nos comportamentos de policiais individuais, essa mentalidade permite que as pessoas pensem de forma mais estrutural sobre a polícia e seu papel no SJC. Além disso, tal modo de pensar permite às pessoas uma reflexão sistêmica sobre as desigualdades no policiamento, o que pode levá-las a adotar uma mentalidade de racismo estrutural em relação à polícia e ao SJC.

Embora o foco atual dessa mentalidade nos problemas da violência policial possa levar ao fatalismo de que um problema tão grande não pode ser resolvido, com as estratégias de comunicação corretas, esse pensamento pode ser utilizado para aprofundar a compreensão das pessoas sobre as reformas em larga escala necessárias na polícia (veja o relatório [*Uma nova narrativa para falar de justiça e segurança no Brasil*](#) sobre as estratégias de comunicação que testamos e fazem exatamente isso).

Conclusão

Circulam, na população brasileira, duas visões sobre o SJC — uma mais individualista e outra mais estrutural — que levam a diferentes conclusões sobre os objetivos do SJC, seu funcionamento, seus problemas e o que (se é que algo) deve ser feito para resolvê-los. Muitos dos desafios enfrentados por comunicadores que trabalham com a reforma da justiça criminal vêm da visão individualista, especialmente da ideia de que justiça significa necessariamente punição individual e de que as causas do crime derivam de uma suposta falta de moralidade inata de um indivíduo.

Embora a visão estrutural ajude as pessoas a enxergar os problemas sistêmicos do SJC, incluindo o racismo estrutural, esse pensamento ainda é superficial e, muitas vezes, leva ao fatalismo sobre o que pode ser feito. Os padrões de pensamento que compõem a visão estrutural precisarão ser aprofundados e ampliados para que as pessoas percebam a necessidade de reformas significativas no SJC e as apoiem.

Quem trabalha na reforma do SJC precisa de uma nova narrativa para mudar mentalidades e ajudar a construir a compreensão de que a mudança é necessária e possível. As recomendações de enquadramento no relatório complementar do FrameWorks, [*Uma nova narrativa para falar de justiça e segurança no Brasil*](#), fornecem estratégias de comunicação essenciais para construir essa nova narrativa. Com essas recomendações, ativistas e comunicadores podem trabalhar para mudar mentalidades e fortalecer o apoio público às mudanças sistêmicas necessárias a fim de tornar a sociedade brasileira mais justa e segura.

Apêndice: métodos de pesquisa e composição da amostra

Este suplemento oferece informações detalhadas sobre a pesquisa que compõe o relatório estratégico do FrameWorks sobre a reforma do SJC no Brasil. A seguir, descrevemos a investigação conduzida com pesquisadoras(es), ativistas e membros do público, que forneceram os dados empíricos para o relatório. Descreveremos, também, os métodos usados e a composição da amostra.

A versão dos especialistas sobre a justiça criminal no Brasil

Para desenvolver uma estratégia de comunicação efetiva sobre um assunto, é necessário identificar uma série de ideias que se quer transmitir. Neste projeto, essas ideias foram reunidas a partir de entrevistas com pesquisadoras(es) e ativistas do setor de reforma da justiça criminal brasileira. As pesquisadoras(es) do FrameWorks realizaram 16 entrevistas semidiretivas de uma hora com especialistas e ativistas, junto a uma revisão bibliográfica da literatura pertinente ao assunto. As entrevistas foram feitas entre julho e agosto de 2020 e, com a permissão dos participantes, gravadas e transcritas para análise. A lista de entrevistadas(os) foi compilada pela Porticus e pela fundação Oak. Para refinar a versão dos especialistas, o FrameWorks realizou uma sessão de feedback de 120 minutos com pesquisadoras(es) e ativistas em março de 2022.

As entrevistas com especialistas no SJC brasileiros consistiram em uma série de perguntas desenhadas para capturar o entendimento deles a respeito das narrativas dominantes no Brasil sobre segurança, prisão, polícia e justiça, assim como outras questões que se relacionam à existência de um sistema altamente punitivista no país e outros problemas no setor, seus efeitos sobre a população e as soluções para responder aos problemas atuais. Em cada entrevista, a pesquisadora condutora ou o pesquisador condutor usou uma série de cenários hipotéticos para que os membros do setor explicassem suas pesquisas, experiências e perspectivas, desconstruíssem relações complexas e simplificassem conceitos.

Essas entrevistas são chamadas de semiestruturadas ou semidiretivas porque, além de um roteiro predefinido de perguntas, pesquisadoras(es) do FrameWorks pediam repetidamente para entrevistadas(os) esclarecerem e elaborarem os temas. Quando conceitos que não estavam previstos no roteiro, mas que pareciam ser importantes para especialistas, eram mencionados, a entrevistadora encorajava que fossem descritos e explorados.

A análise das entrevistas empregou o método de ciências sociais clássico da *grounded theory*²². Uma pesquisadora do FrameWorks identificava e categorizava, por indução, temas comuns que emergiam a cada entrevista e em toda a amostra. Esse procedimento resultou na escolha de uma gama de temas que foram, em seguida, complementados pelos materiais oriundos da literatura especializada existente.

Versão do público sobre o SJC no Brasil

Um objetivo primário da pesquisa era capturar um conjunto de pressupostos comuns, ou mentalidades culturais, que os membros do público mobilizam para entender e explicar a segurança, o crime, a polícia, a justiça e a prisão. Mentalidades culturais são atalhos cognitivos: formas de interpretar, organizar e entender a realidade à nossa volta. Esses atalhos são modelados por anos de experiências e expectativas e pelas crenças e valores que constituem uma cultura²³. Tais formas de pensar estão disponíveis a todos os membros de uma cultura, ainda que diferentes modelos possam ser ativados (na mente das pessoas) em momentos distintos. Indivíduos pertencem a múltiplas culturas, cada uma composta de muitos modelos (isto é, participam de culturas públicas em diferentes níveis, incluindo as nacionais e de subgrupos nacionais). Neste projeto, nosso objetivo era explorar as mentalidades culturais brasileiras disponíveis ao público, mas é importante saber que as pessoas têm acesso a outras mentalidades de outras culturas das quais participam.

Explorando mentalidades culturais, estamos tentando identificar *como* as pessoas pensam, em vez *do que* pensam. Resultados de mentalidades culturais são diferentes de pesquisas de opinião. Essas últimas documentam as respostas imediatas, superficiais, a questões específicas. Ao entendermos os pressupostos profundos e muitas vezes tácitos das pessoas quando pensam sobre justiça criminal, somos capazes de entender quais são os obstáculos que atrapalham a comunicação do ponto de vista dos especialistas. Isso também nos permite identificar oportunidades para comunicadores, ou seja, pressupostos existentes na mente das pessoas que permitem que cheguem a uma compreensão mais completa das questões.

As pesquisadoras do FrameWorks, com o objetivo de identificar as mentalidades culturais que o público brasileiros usa quando pensa em justiça criminal, conduziram 30 entrevistas virtuais com membros do público brasileiros entre maio e junho de 2022. Uma amostra diversa de participantes foi recrutada e definida a partir de critérios demográficos considerados chave, como região administrativa, nível de renda, educação, raça-cor.

Entrevistas de mentalidades culturais são entrevistas semiestruturadas individuais que duram aproximadamente duas horas. São desenhadas de forma a permitir que as pesquisadoras identifiquem um largo espectro de concepções e pressupostos, ou mentalidades culturais, que as entrevistadas e os entrevistados empregam quando pensam nos temas em questão — no caso, segurança, crime, polícia, justiça e prisão. As entrevistas consistiram em uma série de questões abertas para que as(os) participantes pudessem elaborar livremente e nos seus próprios termos o que pensam sobre a justiça criminal e as temáticas identificadas anteriormente (segurança, crime, polícia, justiça, juízes e prisão). Além disso, permitiram que as(os) participantes elaborassem seus pontos de vista sobre as causas e os efeitos da organização da justiça criminal no país no seu modelo atual. As pesquisadoras conduziram as entrevistas, que também foram feitas a partir do método semidiretivo, com os temas de interesse em mente, mas permitindo, igualmente, que as entrevistadas e os entrevistados determinassem o conteúdo e a orientação da conversa. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas com o consentimento escrito das(os) participantes.

As pessoas que participaram foram recrutadas por uma firma profissional de marketing e selecionadas para representar a diversidade da população brasileira. Essa diversidade incluía gênero, sexualidade, religião, raça/cor, geografia, educação, renda e orientação política (por autoidentificação durante o processo de seleção). A amostra de membros do público brasileiros incluiu 15 homens e 15 mulheres. Dois eram homossexuais, e 38 heterossexuais. Um participante se identificou como pessoa trans, e 39 como cis. Na amostra de 30, 15 tinham entre 18 e 29 anos, 10 entre 30 e 44, três entre 45 e 59, e dois mais de 60 anos. Dez pessoas participantes se identificaram como brancas, sete como negras, 11 como pardas, uma como indígena e uma como asiática. Em termos de localização geográfica, participantes foram divididos por cotas, não por proporcionalidade do censo: seis de cada região do Brasil. Em termos de educação, dois participantes tinham o Ensino Fundamental incompleto, oito tinham o Ensino Médio incompleto, dez tinham o Ensino Médio completo, e dez tinham começado ou terminado o Ensino Superior. Em termos de renda, sete participantes recebiam menos de dois salários mínimos, 15 recebiam entre dois e oito, e oito recebiam mais de oito vezes o salário mínimo por mês. Sete participantes se identificaram como evangélicos, dois como “outro tipo” de protestante, 16 como católicos, três como membros de religiões afro-brasileiras (umbandistas ou candomblecistas), um como “outra religião” e um ateu. Vinte e cinco participantes eram de áreas urbanas, e cinco de áreas rurais. Oito participantes se identificaram como sendo “de direita”, sete “de esquerda”, e 15 como não tendo orientação política definida nesses termos.

As entrevistas foram analisadas usando técnicas vindas da antropologia cognitiva e da linguística²⁴. Primeiramente, maneiras comuns a toda a amostra dos modos de falar do tema foram identificadas, de forma a revelar os pressupostos, as relações, as conexões e os raciocínios considerados senso comum, não problematizados na fala de cada indivíduo e ao longo do espectro das entrevistas. Em resumo, a análise buscava discernir padrões de discurso individual dito (como as pessoas entrevistadas entendiam, explicavam e relacionavam temas) e não dito (os pressupostos e as implicações na fala). Em muitos casos, a análise revelou a existência de modelos conflitantes que as pessoas consideram simultaneamente válidos quando falam de um assunto. Quando isso acontece, uma forma de entender é geralmente dominante sobre outra, no sentido de que uma delas é mais consistente e modela mais profundamente o modo como os participantes pensam (em outras palavras, participantes geralmente buscam explicações nessa mentalidade com mais frequência e dependem mais fortemente dele para chegar a conclusões). A fim de assegurar a consistência dos resultados, as pesquisadoras se encontraram após uma rodada inicial de codificação e análise para comparar os achados iniciais. Depois, retomaram as transcrições das entrevistas, revisitaram diferenças e exploraram as questões que surgiram a partir da comparação dos resultados. Como parte do processo, elas compararam os resultados preliminares com os resultados prévios de outras pesquisas de mentalidades culturais. Em seguida, reuniram-se e chegaram a uma lista sintética de resultados.

A análise focalizou as formas de compreensão da realidade compartilhadas em todo o espectro de participantes. A pesquisa sobre mentalidades culturais foi desenhada para identificar formas comuns de pensar que aparecem em toda uma amostra. Não há regra estrita definida, em termos

de porcentagem, para o que pode ser considerado como compartilhado, porém as mentalidades relatadas relatados são tipicamente encontrados na grande maioria das pessoas entrevistadas. Mentalidades compartilhados por uma menor quantidade de pessoas entrevistadas entram no relatório apenas se for possível, também, identificar a razão específica para que essas mentalidades estivessem presentes no discurso delas, ou seja, a mentalidade é vista como algo que reflete formas de pensar de um subgrupo particular.

Uma amostra de 30 participantes é certamente muito pequena para ser *estatisticamente* representativa, mas a variabilidade demográfica que a compõe assegura que os padrões identificados são *compartilhados* por todos os espectros demográficos representativos de diferentes grupos da população brasileira. Amostras maiores são necessárias para investigar a *variabilidade* dentro de uma população ou permitir comparações estatísticas significativas entre grupos. No entanto, o objetivo da análise de mentalidades culturais é descrever compreensões *comuns* a toda a população. Dessa forma, na pesquisa sobre modelos culturais, o tamanho da amostra é determinado pelo conceito de saturação: uma amostra é considerada satisfatória quando novos dados não trazem mais elementos novos para a explicação dos padrões subjacentes de pensamento em uma população. Para este projeto, nossas análises confirmaram que uma amostra de 15 entrevistadas e 15 entrevistados era suficiente para alcançar o ponto de saturação no que diz respeito às mentalidades culturais de justiça criminal no Brasil.

Survey das mentalidades culturais

Uma pesquisa de tipo questionário foi elaborada para complementar a pesquisa original das mentalidades culturais. Com o auxílio dessa pesquisa, foi possível inferir, de forma abrangente, quais mentalidades culturais são mais ou menos comuns na população brasileira. Por meio do questionário e das análises estatísticas subsequentes, também foi possível averiguar quais mentalidades culturais estão mais associados entre si, bem como os que são independentes. Além disso, esse tipo de análise complementar permitiu verificar se há prevalência de determinadas mentalidades culturais em grupos sociais específicos, considerando os principais marcadores sociais da diferença, como gênero, raça/cor, renda, etc.

As perguntas do questionário de tipo survey foram elaboradas pelas pesquisadoras do FrameWorks tendo como referência as mentalidades culturais inicialmente identificadas na fase qualitativa. Para cada mentalidade cultural, foram elaborados ao menos três itens do questionário. Cada item tinha o formato de uma sentença afirmativa, cujo enunciado captava alguma dimensão da mentalidade cultural. O questionário foi formulado para que as respostas a esses itens fossem coletadas por meio de escalas de concordância do tipo Likert de sete pontos. Assim, as(os) participantes deveriam indicar seu grau de concordância com um enunciado como “*Na minha visão, a sociedade brasileira é capaz de melhorar a situação de segurança, de forma que se possa circular tranquilamente nas ruas*” escolhendo uma das sete opções apresentadas: “Discordo muito”, “Discordo”, “Discordo pouco”, “Não discordo nem concordo”, “Concordo pouco”, “Concordo” ou “Concordo muito”.

Além das mentalidades culturais, o questionário contou, ainda, com perguntas relativas às noções de eficácia coletiva, eficácia da Justiça e eficácia da polícia, bem como um conjunto de nove itens

relativos ao apoio a determinadas políticas, como a desmilitarização da polícia e o controle da força policial pela Justiça. No total, o questionário contou com 75 perguntas. Esses itens foram organizados em sete blocos temáticos, a saber: a) conceitos de eficácia; b) mentalidades culturais de justiça; c) mentalidades sobre racismo; d) mentalidades sobre polícia; e) mentalidades sobre crime; f) mentalidades gerais; g) apoio a políticas e propostas do setor de reformas do SJC. Esses blocos, bem como cada um dos itens, foram apresentados de forma aleatória para as(os) participantes. Dessa forma, a ordem em que respondiam ao questionário era diferente. Esse método é comum em pesquisas do tipo survey e é utilizado para evitar vieses de resposta. Os itens utilizados podem ser conferidos no Apêndice A.

A aplicação foi *online* para uma amostra nacionalmente representativa. A programação do questionário em uma plataforma *online*, bem como o recrutamento de participantes e a coleta das respostas foi realizada pela empresa NOGAR. As(os) participantes da pesquisa já estavam registradas(os) na plataforma que a empresa mantém para pesquisas com propósitos diversificados.

Inicialmente, a amostra foi definida em 1.500 pessoas. Para garantir que o estudo contasse com uma amostra diversificada e representativa da população, ela foi desenhada a partir de sete variáveis sociodemográficas: gênero, sexualidade, raça/cor, renda mensal em salários mínimos, faixa etária e macrorregião do país em que residia a(o) participante. Para cada uma dessas variáveis, foram predefinidas cotas (por exemplo, 50% mulheres e 50% homens). A definição dessas cotas considerou as informações mais recentes à época, divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e no Censo 2010.

No decorrer da coleta de dados, para garantir que o preenchimento dessas cotas fosse o mais próximo possível do que foi definido no desenho amostral, foi permitido que mais participantes respondessem ao questionário, resultando em uma amostra final de 2.277 pessoas. Todas e todos os participantes assinaram virtualmente um termo de consentimento apresentado no início da pesquisa. A divisão da amostra pelas variáveis sociodemográficas pode ser conferida na Tabela 1 do Apêndice A.

As informações obtidas pela pesquisa foram submetidas a determinadas técnicas de análise estatística apropriadas para esse tipo de dado. Inicialmente, observaram-se as porcentagens de resposta a cada uma das perguntas do questionário. No entanto, o objetivo do questionário neste projeto não era apenas captar as opiniões dos participantes a respeito das frases apresentadas, mas obter os modelos culturais subjacentes às formas como cada um respondia aos itens. Assim, procedeu-se inicialmente a uma Análise Fatorial Exploratória (AFE), uma das técnicas estatísticas mais utilizadas para análise de dados de questionários.

Resumidamente, o que uma AFE faz é a análise das relações internas de um grande conjunto de itens, buscando quais estão correlacionados entre si e avaliando a possibilidade de agrupá-los em torno de um ou mais fatores. Tome-se como exemplo o modelo cultural “Não há racismo no SJC”. Na fase qualitativa da pesquisa, identificou-se que, entre as(os) participantes, um padrão de pensamento comum negava a existência de racismo no SJC. Esse modelo cultural foi adaptado para a pesquisa de questionário na forma de quatro itens:

i) “Como a maioria da população brasileira é negra, é normal que a maioria das pessoas presas no país também seja negra”; ii) “O nosso Sistema de Justiça Criminal é justo para todos os(as) cidadãos/cidadãs, não discrimina com base na cor ou raça”; iii) “O racismo está presente nas nossas leis, nas políticas públicas e nas instituições”; e iv) “O Sistema de Justiça Criminal não é racista”. A AFE analisou conjuntamente as respostas dos 2.277 participantes a esses quatro itens, procurando uma estrutura de relações interna. O resultado da AFE identificou a existência de um fator comum que explica a forma como as pessoas responderam aos itens ii e iv. Assim, é possível interpretar que as(os) participantes da pesquisa responderam a esses itens de determinada maneira porque há um modelo cultural subjacente. Interpretamos que a mentalidade cultural subjacente é o que desenhemos inicialmente, de que “não há racismo no SJC”. O mesmo procedimento foi realizado para todas as demais mentalidades.

A AFE foi executada utilizando *oblique promax rotation* para determinar a qualidade psicométrica de cada bateria. Os itens com cargas fatoriais inferiores a 0,40 foram eliminados. Uma vez finalizada, o alfa de Cronbach foi utilizado para avaliar a consistência interna entre os itens das baterias. Dado que existem diferenças heurísticas para definir a consistência interna aceitável, determinamos que as baterias com pontuações de consistência interna próximas de 0,60 ou superiores seriam consideradas aceitáveis. As pontuações de consistência interna para cada bateria podem ser encontradas no Apêndice A.

Ao final das Análises Fatoriais Exploratórias, foram retidos os fatores que refletemas mentalidades culturais identificados na pesquisa qualitativa. Os fatores obtidos pela AFE foram transformados em uma escala variando de 0 a 100. Considera-se, também, o ponto neutro da escala 50. A seguir, para atender ao primeiro objetivo da pesquisa (inferir, de forma abrangente, quais mentalidades culturais são mais ou menos comuns na população brasileira), observamos as médias obtidas para cada modelo cultural. Quanto mais a média aritmética de um determinado modelo cultural afasta-se do ponto neutro (50) na direção do ponto zero da escala, por exemplo, menos esse modelo cultural é presente na população. Similarmente, quanto mais a média aritmética de um modelo afasta-se do ponto neutro no sentido do ponto máximo da escala (100), mais o modelo cultural é presente na população. Se a média aritmética de um modelo cultural for igual a 50, significa que esse modelo é neutro.

A segunda parte da análise foi a correlação entre essas escalas estatísticas de mentalidades culturais. O objetivo de um teste de correlação é verificar a associação entre duas mentalidades culturais. Essa correlação pode ser positiva (quanto mais concorda com a mentalidade A, mais concorda com a mentalidade B) ou negativa (quanto menos concorda com a mentalidade cultural A, mais concorda com a mentalidade cultural B). Além disso, a correlação pode ser fraca (com valor de coeficiente de correlação entre 0,1 e 0,3), moderada (com coeficiente de correlação entre 0,3 e 0,5) ou forte (com coeficiente entre 0,5 e 1). Foi utilizado um limiar de $p < .05$ para determinar se duas variáveis estavam significativamente correlacionadas.

A terceira parte da análise dos dados do questionário foi a verificação da prevalência de determinadas mentalidades culturais entre grupos sociais específicos (gênero, raça/cor, renda,

etc.). Assim, utilizamos a Análise de Variância (Anova) para determinar se os participantes de várias categorias demográficas diferiam significativamente na sua aprovação das mentalidades culturais. O que esse teste permite fazer é verificar se, por exemplo, a média de um determinado modelo cultural é igual para homens e mulheres, bem como verificar se a média de uma mentalidade cultural específico é igual para brancos, pardos, pretos, indígenas ou asiáticos. Portanto, cada mentalidade obtida com os dados do questionário passou por uma Anova com cada uma das sete variáveis sociodemográficas.

Para identificar em quais categorias ocorreram diferenças significativas (por exemplo, se houve mais diferenças entre homens ou mulheres), utilizamos comparações de pares corrigidas por Bonferroni e o teste “d” de Cohen. Esse teste fornece alguns parâmetros que nos permitem afirmar se a diferença de média era pequena (obtendo um tamanho de efeito no intervalo de 0,2 a 0,5), média (tamanho de efeito no intervalo de 0,5 a 0,8) ou grande (acima de 0,8). Também consideramos esses efeitos observando a interação entre duas variáveis sociodemográficas (por exemplo, a interação entre raça/cor e renda ou entre gênero e sexualidade).

Tabela 1: Composição sociodemográfica da amostra do questionário descritivo

Variável sociodemográfica	Categoria	N	%
Gênero	Feminino	1.278	56,12
	Masculino	999	43,87
Sexualidade	Heterossexual	1.994	87,57
	Homossexual	88	3,86
	Bissexual	84	3,68
	Outrxs	111	4,87
Raça/cor	Branca	915	40,18
	Parda	938	41,19
	Preta	354	15,54
	Indígena	29	1,27
	Asiática	41	1,8
Escolaridade	Ensino Fundamental incompleto	557	24,46
	Ensino Fundamental completo/ Médio incompleto	234	10,27
	Ensino Médio completo	525	23,05
	Ensino Superior incompleto/completo	961	42,20

Renda mensal (em salários mínimos)	Até 2 salários mínimos	1.211	53,18
	Entre 2 e 8 salários mínimos	698	30,65
	Acima de 8 salários mínimos	368	16,16
Faixa etária	Entre 18 e 29 anos	610	26,78
	Entre 30 e 44 anos	739	32,45
	Entre 45 e 59 anos	516	22,66
	Acima de 60 anos	412	18,09
Região do país	Norte	344	15,10
	Nordeste	455	19,98
	Centro-Oeste	376	16,51
	Sudeste	690	30,30
	Sul	412	18,09

Itens do questionário

“Por favor, leia as frases a seguir e informe o seu grau de concordância ou discordância em relação a cada uma delas”: “Discordo Totalmente” (1), “Discordo” (2), “Discordo em parte” (3), “Não discordo nem concordo” (4), “Concordo em parte” (5), “Concordo” (6), “Concordo totalmente” (7)

Bloco A: conceitos de eficácia

Eficácia coletiva – $\alpha = 0,77$

(adaptado de trabalhos prévios da FrameWorks Institute)

1. Na minha visão, a sociedade brasileira é capaz de melhorar a situação de segurança, de forma que se possa circular tranquilamente nas ruas.
2. Acredito que a sociedade brasileira pode diminuir as taxas de criminalidade.
3. Eu confio que nós, como sociedade brasileira, somos capazes de resolver os problemas de furto e roubo
4. Nós, como sociedade, somos incapazes de melhorar a segurança nas ruas (item descartado pela AFE)

Eficácia do sistema de justiça criminal – $\alpha = 0,80$

(adaptado de trabalhos prévios da FrameWorks Institute)

1. Eu estou otimista de que a atuação da Justiça pode reduzir as taxas de crime violento (roubos, estupros, homicídios).
2. Na minha opinião, o trabalho dos(as) juízes(as) no Brasil pode diminuir o número de crimes.
3. O Sistema de Justiça no Brasil é capaz de prevenir que crimes como roubo aconteçam.

Eficácia da polícia – $\alpha = 0,71$

(adaptado de trabalhos prévios da FrameWorks Institute)

1. Eu acredito que a polícia pode diminuir a quantidade de mortes violentas que acontecem no Brasil.
2. Eu confio que o trabalho dos(as) policiais no Brasil ajuda a diminuir o número de roubos.
3. *A polícia no Brasil é capaz de prevenir que crimes como estupro aconteçam.*

Bloco B: mentalidades culturais de justiça

Mentalidade cultural “Justiça como punição individual” – $\alpha = 0,68$

1. *A função do Sistema de Justiça é fazer os criminosos pagarem por suas ações.*
2. *Pessoas que cometem crimes devem ir para a prisão, não importa qual crime cometeram.*
3. *As leis do Brasil devem ser mais duras para garantir que nenhum crime acabe sem a devida punição.*

Mentalidade cultural “Juiz como imparcial” – $\alpha = 0,70$

1. *Os(as) juízes tomam decisões com base em provas que são produzidas com rigor técnico.*
2. *Para definir se uma pessoa é culpada ou inocente, os(as) juízes utilizam apenas provas, nunca opinião pessoal.*
3. *Os(as) juízes são treinados(as) para não deixar que preconceitos afetem as suas decisões.*

Mentalidade cultural “Juiz como autoridade tradicional” – $\alpha = 0,77$

1. *Os(as) juízes têm competências que nós, cidadãos/cidadãs comuns, não possuímos.*
2. *Os(as) juízes têm mais conhecimentos do que os(as) cidadãos/cidadãs comuns*
3. *Os(as) juízes decidem sobre assuntos que nós, cidadãos/cidadãs comuns, não podemos decidir sozinhos(as).*

Bloco C: modelos sobre racismo

Mentalidade cultural “racismo estrutural” – $\alpha = 0,71$

1. *Como a maioria da população brasileira é negra, é normal que a maioria das pessoas presas no país também seja negra (item descartado pela AFE).*
2. *O nosso Sistema de Justiça Criminal é justo para todos os(as) cidadãos/cidadãs, não discrimina com base na cor ou raça.*
3. *O racismo está presente nas nossas leis, nas políticas públicas e nas instituições (item descartado pela AFE).*
4. *O Sistema de Justiça Criminal não é racista.*

Bloco D: modelos sobre polícia

Mentalidade cultural “polícia protetora” (dimensão ideal) – não confirmado pela afe

1. *O uso da violência pela polícia deveria ser controlado.*
2. *A polícia deve abordar pessoas nas ruas sempre de forma respeitosa.*
3. *A polícia deveria usar força letal (tirar a vida de alguém) apenas em último caso.*

**Mentalidade cultural “polícia protetora” (dimensão real) – alterado após afe para mentalidade
Polícia como excessivamente violenta $\alpha = 0.83$**

1. *A violência é usada de maneira exagerada pela polícia.*
2. *A polícia é desrespeitosa nas abordagens.*
3. *A polícia mata muitas pessoas inocentes.*

Mentalidade cultural “segurança pessoal = presença pública da polícia” – $\alpha = 0.79$

1. *Eu me sinto muito mais seguro(a) quando circulo pelas ruas e vejo viaturas e policiais no entorno.*
2. *A polícia deve estar sempre presente nas ruas para evitar e/ou reprimir o crime.*
3. *O patrulhamento intensivo e as abordagens por parte da polícia são fundamentais para evitar crimes.*

Mentalidade cultural “policial combatente” – não confirmado pela afe

1. *É papel da polícia invadir casas suspeitas.*
2. *É um direito da polícia parar e revistar pessoas na rua sem apresentar explicações.*
3. *A polícia tem que combater traficantes com violência.*

Mentalidade cultural “policial underdog” – $\alpha = 0.75$

1. *A violência policial é uma resposta à violência do tráfico de drogas (item descartado pela AFE).*
2. *A violência policial acontece quando os(as) policiais se estressam pela pressão do trabalho.*
3. *A pressão que os(as) policiais sofrem os(as) leva a cometer abusos e violência.*

Bloco E: mentalidades sobre o crime

Mentalidade cultural “roubar para comer” – $\alpha = 0.85$

1. *É compreensível que alguém roube apenas se estiver desesperado para alimentar os(as) filhos(as).*
2. *Pessoas de boa índole apenas cometeriam crime se suas famílias estivessem passando fome.*
3. *Somente quando famílias passam fome é aceitável que os pais roubem para alimentar os(as) filhos(as).*
4. *Quando não há outras oportunidades, as pessoas entram para o mundo do crime por dinheiro.*

Mentalidade cultural “crime como falta de oportunidade” – $\alpha = 0.76$

1. *O desemprego faz com que seja mais provável que os(as) jovens sejam recrutados para organizações criminosas.*
2. *O mundo do crime recruta em comunidades pobres, onde as pessoas estão desesperadas por dinheiro para sobreviver.*
3. *Ao invés de ressocializar as pessoas, as prisões brasileiras ensinam os(as) presos(as) a fazerem do crime a sua profissão.*

Mentalidade cultural “Falta de moralidade causa o crime” – $\alpha = 0.69$

1. *Pessoas que cometem crimes são de má índole.*
2. *Uma pessoa se envolve com o crime por falta de caráter.*
3. *Mesmo com boa educação e oportunidades, pessoas de mau-caráter serão atraídas para atividades criminosas (item descartado pela AFE).*

Bloco F: mentalidades gerais

Mentalidade cultural “políticas públicas” – $\alpha = 0.70$

1. *Haveria menos crimes se os(as) nossos(as) governantes providenciassem mais oportunidades de emprego e melhores salários.*
2. *Os(as) jovens estariam menos propensos(as) a cometer crimes se os governos os(as) apoiassem com atividades como música ou esporte.*
3. *Se os governos estaduais e federais fizessem grandes investimentos em infraestrutura urbana, como iluminação e transporte público, as taxas de crime iriam diminuir.*

Mentalidade cultural “educação moral e cívica” – $\alpha = 0.78$

1. *Se as pessoas fossem educadas sobre o que é certo e errado desde criança, haveria menos crime.*
2. *A falta de ensino de valores básicos nas famílias causa crime na sociedade.*
3. *Os crimes diminuiriam se as pessoas tivessem valores morais mais fortes.*

Mentalidade cultural “ressocialização” – $\alpha = 0.71$

1. *A prisão deveria reintegrar as pessoas de forma que elas possam contribuir para a sociedade.*
2. *O crime diminuiria se as pessoas tivessem mais oportunidades de trabalhar depois de saírem da prisão.*
3. *Se as pessoas forem educadas durante o seu tempo na prisão, é menos provável que venham a cometer crimes depois de saírem.*

Mentalidade cultural “reabilitação individual” – $\alpha = 0.66$

1. *Mudar de vida após a prisão é responsabilidade unicamente de quem foi preso(a).*
2. *É dever de quem sai da prisão provar que mudou.*
3. *Dá para mudar de vida após a prisão se a pessoa não agir mais como bandido.*

Mentalidade cultural “desigualdade no acesso à justiça” – $\alpha = 0.76$

1. *Pessoas que têm dinheiro podem evitar a insegurança se isolando em bairros ricos e protegidos (item descartado pela AFE).*
2. *O sistema de Justiça trata melhor os(as) ricos(as) do que os(as) pobres.*
3. *É mais provável que os(as) pobres fiquem na prisão do que os(as) ricos(as).*

Mentalidade cultural “contaminação pelo lugar” – $\alpha = 0.66$

1. *Pessoas que nasceram num lugar onde há crime começam com pequenos crimes e vão aos poucos fazendo coisas cada vez piores.*
2. *Se na prisão só se convive com pessoas que fizeram coisas ruins, é impossível sair melhor da prisão (item descartado pela AFE).*
3. *Quem vive em lugar com muito crime vai acabar se tornando criminoso(a).*

Bloco G: apoio a políticas e propostas do setor de reformas do SJC

1. *Hoje, no Brasil, há diferentes polícias (Civil, Militar, Federal, etc.), cada uma com suas responsabilidades. Essas policiais deveriam ser unificadas, para exercer melhor seu trabalho e gerar mais segurança.*
2. *A polícia não deveria ser militar e nem submetida ao exército.*
3. *Pessoas portando pequenas quantidades de drogas não deveriam ser presas.*
4. *Pessoas que cometem crime por fome ou extrema pobreza não deveriam ir para a cadeia.*
5. *Políticas para melhorar e expandir o acesso a serviços como saúde, educação e moradia evitarão que as pessoas entrem para o crime.*
6. *É preciso que o sistema de Justiça controle o uso abusivo de força pela polícia.*
7. *Presos(as) deveriam ser tratados com dignidade.*
8. *Pessoas deveriam poder estudar e trabalhar enquanto estão cumprindo pena.*
9. *A circulação de armas e munições deve ser controlada pelo Estado.*

Notas

1. Instituto Sou da Paz. (2021, 13 de outubro). *O esclarecimento de homicídios avança no Brasil, mas estados ainda falham em transparência de informações, aponta pesquisa*. <https://soudapaz.org/noticias/esclarecimento-de-homicidios-avanca-no-Brasil-mas-estados-ainda-falham-em-transparencia-de-informacoes/>; Adorno, S., & Pasinato, W. (2010). *Violência criminal e impunidade: Da criminalidade detectada à criminalidade investigada*. Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, 3(7), 51–84.
2. Uma forma de pensar os obstáculos à consolidação da democracia é usar a metáfora do *entulho autoritário*. Essa expressão foi cunhada em 1979 pela oposição ao presidente militar João Baptista Figueiredo para descrever o sistema jurídico caótico do Brasil após a revogação dos atos institucionais, decretos de exceção impostos pela ditadura. Apesar da revogação dos atos institucionais, o tom autoritário da ditadura militar persistiu nas leis e instituições. Como argumenta C. H. Mendes (2020), o entulho autoritário foi acumulado; o regime nascido da Constituição de 1988 não apenas incorporou práticas da ditadura, mas também criou novas formas de autoritarismo. Mendes, C. H. (2020, 5 de maio). *O entulho autoritário era estoque*. Centro para a Análise da Liberdade e do Autoritarismo. <https://laut.org.br/o-entulho-autoritario-era-estoque/>; Bachini, N., & Fassoni, P. (2023). *O “entulho autoritário” e o discurso “conservador” no Brasil*. SciELO Preprints. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6954>
3. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2024). *Atlas da Violência 2024*. <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>
4. Benevides, B. G., & Bonfim Nogueira, S. N. (2020). *Dossiê: Assassinato e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. <https://antraBrasil.org/wp-content/uploads/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>; Marie Claire. (2021, 31 de agosto). *A cada 10 mulheres assassinadas, 6 são negras, revela novo Atlas da Violência*. <https://revistamarieclaire.globo.com/Noticias/noticia/2021/08/cada-10-mulheres-assassinadas-6-sao-negras-revela-novo-atlas-da-violencia.html>
5. O termo “periferia” é comumente usado para se referir a um “território geográfico cujas principais características são pobreza, precariedade e distância do centro.” O termo tornou-se amplamente utilizado por ativistas que vivem em comunidades “periféricas” e trabalham para promover a justiça social em seus territórios. Para mais detalhes sobre a história do termo, ver: D’Andrea, T. (2020). *Contribuições para a definição de periferia e sujeitos periféricos*. Novos Estudos CEBRAP, 39(1). <https://doi.org/10.25091/S01013300202000010005>
6. Anuário brasileiros de Segurança Pública, 2021.
7. Sobrinho, W. P. (2023, 16 de novembro). *Em 8 estados, 90% das vítimas da polícia são negras, diz estudo*. UOL. <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/11/16/letalidade-policial-negros-vitimas.htm>
8. Domenici, P. T., & Barcelos, I. (2019, 6 de maio). *Negros são mais condenados por tráfico e com menos drogas em São Paulo*. Agência Pública. <https://apublica.org/2019/05/negros-sao-mais-condenados-por-trafico-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/>

9. Boiteux, L., Wiecko, E., Batista, V. O., & Prado, G. M. (2009). *Tráfico e a Constituição: Um estudo sobre o papel da justiça criminal no Rio de Janeiro e em Brasília no crime de tráfico de drogas*. Revista Jurídica, Brasília, 11, 1–29; Fórum brasileiros de Segurança Pública. (2024). *Anuário brasileiros de Segurança Pública*. <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiros-de-seguranca-publica/>
10. Rodrigues da Silva, C., Grandin, F., Caesar, G., & Reis, T. (2021, 17 de maio). *População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia*. G1. <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-Brasil-ainda-registra-superlotação-nos-presídios-em-meio-a-pandemia.ghtml>
11. Conselho Nacional do Ministério Público. (2020, 6 de agosto). *O projeto “Sistema Prisional em Números” mostra taxa de ocupação de 161 % nos presídios brasileiros*. <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/13362-projeto-sistema-prisional-em-numeros-mostra-taxa-de-ocupacao-de-161-nos-presídios-brasileiros>
12. Instituto Sou da Paz. (2021, 13 de outubro). *O esclarecimento de homicídios avança no Brasil, mas estados ainda falham em transparência de informações, aponta pesquisa*. <https://soudapaz.org/noticias/esclarecimento-de-homicídios-avanca-no-Brasil-mas-estados-ainda-falham-em-transparencia-de-informacoes/>
13. Braun, J. (2021, 17 de junho). *O Brasil é o país onde a população mais teme a violência no mundo, aponta índice*. VEJA. <https://veja.abril.com.br/mundo/Brasil-e-pais-onde-populacao-mais-teme-violencia-no-mundo-aponta-indice/>; Centro de Ciência Aplicada e Segurança Pública. *FGV CCAS apresenta evolução dos indicadores criminais no Brasil*. <https://ccas.fgv.br/noticia/fgv-ccas-apresenta-evolucao-dos-indicadores-criminais-no-Brasil>
14. Loche, Adriana Alves. *Segurança e controle social: uma análise do policiamento comunitário*, tese de doutorado em sociologia, USP, 2012. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-08112012-171148/publico/2012_AdrianaAlvesLoche_VCorr.pdf.
15. Rodrigues da Silva, C., Grandin, F., Caesar, G., & Reis, T. (17 de maio de 2021). *População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia*. Monitor da Violência. G1.
16. Medeiros, Leonardo. 2014. “Pelo fim da revista vexatória”. *Conectas* (blog). Acesso em: 27 jan. 2025. <https://www.conectas.org/noticias/pelo-fim-da-revista-vexatoria/>.
17. Jucá, Beatriz. 2023. “Mães das vítimas da maior chacina do Ceará lutam por justiça”. *Agência Pública* (blog). 10 nov. 2023. <https://apublica.org/2023/11/maes-do-curio-lutam-por-justica-para-as-vitimas-da-maior-chacina-policia-do-ceara/>. “Policiais são condenados a 275 anos de prisão pela Chacina do Curio”. 2023. Agência Brasil. 25 jun. 2023. <https://agenciaBrasil.abc.com.br/justica/noticia/2023-06/policiais-sao-condenados-275-anos-de-prisao-pela-chacina-do-curio>.
18. Mentalidades semelhantes que enfatizam o racismo interpessoal (em vez do racismo estrutural) também podem ser encontradas nos Estados Unidos. Veja o relatório: Volmert, A., Lyew, D., John, J., Vierra, K., & Moyer, J. (2023). *The terrain of spatial justice: Cultural mindsets of race and place in the United States*. FrameWorks Institute. <https://www.frameworksinstitute.org/resources/the-terrain-of-spatial-justice/>
19. Soares, Milena Karla; Maciel, Natalia Cardoso Amorim. *A questão racial nos processos criminais por tráfico de drogas dos tribunais estaduais de justiça comum: uma análise exploratória*. Brasília, DF: Ipea, out. 2023. (Diest: Nota Técnica, 61).
20. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 2º censo do Poder Judiciário 2023: relatório/Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2024

21. Essa mentalidade tem raízes históricas na ideia do chefe, coronel ou patrão, que eram vistos como detentores da autoridade máxima e do poder de decisão sobre todos os outros em sua comunidade ou sociedade. Veja: Quieroz, Maria Isaura Pereira. *O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1976; Leal, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto (O município e o regime representativo no Brasil)*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. 1ª ed. (1949).
22. Glaser, B. & Strauss, A. (1967). *The discovery of grounded theory: Strategies for qualitative research (observations)*. Chicago: Aldine; Strauss, A. & Corbin, J. (1990). *Basics of qualitative research: Grounded theory procedures and techniques*. Newbury Park, CA: Sage.
23. Shore, B. (1998). *Culture in mind: Cognition, culture, and the problem of meaning*. Oxford University Press.
24. Quinn, N. (Ed.). (2005). *Finding culture in talk: A collection of methods*. New York, NY: Palgrave Macmillan.

Sobre o Frameworks

O Instituto FrameWorks é um think tank sem fins lucrativos que promove a capacidade das organizações de impacto social de enquadrar o discurso público sobre questões sociais e científicas. A abordagem característica da organização, a Strategic Frame Analysis®, oferece orientação empírica sobre o que dizer, como dizer e o que deixar sem dizer. O FrameWorks projeta, conduz e publica pesquisas de enquadramento baseadas em métodos mistos e multidisciplinares que preparam especialistas e ativistas para expandir suas bases de apoio, construir vontade política e promover a compreensão do público. Para garantir que a pesquisa impulsiona a mudança social, o FrameWorks apoia os parceiros no reenquadramento por meio de consultoria estratégica, design de campanha, FrameChecks®, "caixas de ferramentas", cursos on-line e projetos de aprendizado aprofundado conhecidos como FrameLabs. Em 2015, o FrameWorks foi nomeado uma das nove organizações do mundo a receber o Prêmio MacArthur para Instituições Criativas e Eficazes.

Saiba mais em www.frameworksinstitute.org

Mentalidades sobre crime, punição e segurança:

Dois pontos de vista sobre o Sistema
de Justiça Criminal



Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de pesquisa ou transmitida, de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou outro, sem a permissão prévia do Instituto FrameWorks.

Instituto FrameWorks. (2025). *Mentalidades sobre crime, punição e segurança: Dois pontos de vista sobre o sistema de justiça criminal*. Washington, DC: FrameWorks Institute.

Projetado por Constructive - © FrameWorks Institute 2025